

O MOMENTO NACIONAL

NEGADO "HABEAS-CORPUS" AOS INTELLECTUAES COMMUNISTAS

RIO, 1 — O juiz Castro Nunes, da segunda vara federal, acaba de proferir decisão no pedido de habeas-corpus impetrado em favor dos intellectuaes communitas, recolhidos ao "Pedro I" e outros á Casa de Detenção.

O trabalho é longo e minucioso, tendo o juiz indeferido o pedido. Acredita-se que o sr. João Mangabeira, não se conformando com a decisão, interporá recurso da mesma para a Córte Suprema. (A. B.)

JA' SE COGITA DO FUTURO PRESIDENTE...

RIO, 1 — O "Radical" iniciará, em breve, um plebiscito de amplas proposições, indagando qual será o candidato do povo á presidencia da República. (A. B.)

NO PALACIO RIO NEGRO

RIO, 1 — Entre os visitantes do presidente Getúlio Vargas, no Palácio Rio Negro, incluíram-se o senador Cunha Mello, que tratou do caso da "Amazon Rivers"; o sr. Vespasiano Martins, do caso de Mato Grosso e o sr. Raul Fernandes, ainda do caso fluminense, que diz respeito á sua situação pessoal. (A. B.)

DUAS ATTITUDES DIFFERENTES

RIO, 1 — O "Jornal do Brasil" critica, severamente, as expressões do governador Mario Correia, referindo-se aos seus adversarios. Diz aquella folha que o sr. Mario Correia se esquece do seu alto cargo, faltando com a ethica e a compostura, em attitude de chocante contraste com a do sr. Felinto Muller, superior e guardando a serenidade e elegancia que já se acostumaram a observar no chefe de Polícia do Distrito Federal. (A. B.)

NOTAS DE PALACIO

Fôram recebidos hontem pelo sr. Governador os srs. deputado José Gomes e drs. Julio Rique e Ferreira Junior.

O capitão Leandro José da Costa Junior, commandante da Bateria de Artilharia do Dorso, communicou ao sr. Governador haver transmitido essas funções ao seu substituto legal, em virtude de ter entrado em gozo de ferias.

O sr. Azevêdo Leite apresentou cumprimentos ao sr. Governador pela passagem do 1.º anniversario da administração estadual.

Posse dos vereadores do Municipio de Pedras de Fôgo

Amanhã, realizar-se-á, ás 10 horas, em Espirito Santo, sede do municipio de Pedras de Fôgo, a posse solenne dos vereadores daquelle municipio e consequente eleição da mesa da Camara, sob a presidencia do juiz eleitoral da zona, dr. Manuel Paiva. No acto o sr. governador Argemiro de Figueirêdo far-se-á representar por seu ajudante de ordens tenente Sousa e Silva.

A criação da Estação Experimental de Fumo da Parahyba

A proposito, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho do agronomo Nelson de Sousa Maciel:

Rio, 30 — Tenho prazer comunicar que entreguei ao ministro da Agricultura os officios de v. excia. A proposta da criação da estação experimental de fumo, foi acolhida com sympathia. O ministro acaba de designar-me para visitar Minas, devendo a seguir apresentar plano de criação das duas estações experimentaes e classificação federal do fumo. — Saudações. — Nelson Maciel.

ELOGIOS A' ADMINISTRAÇÃO DO SR. PEDRO ERNESTO

RIO, 1 — Tem sido muito commentada a manchete de A NAÇÃO, elogiando a administração do prefeito Pedro Ernesto, salientando, em consequencia, a construção de escolas modêlos, com um augmento consideravel de matriculas e frequencia, num crescendo digno de nota. Em seguida, refere-se estar quase concluído o plano hospitalar e qualifica-o de obra grandiosa e de alto cunho social. Diz ainda que, em março, teremos a convenção do "Partido Autonomista", sob a presidencia do sr. Pedro Ernesto, dominando a idéa de nacionalização da politica pela acção em conjunto, sem dispersão de energias. Termina dizendo que uma perspectiva luminosa se esboça no scenario politico da Capital Federal. (A. B.)

EM LIBERDADE A SRA. ALVARO MOREYRA

RIO, 1 — Em virtude de não ter sido apurada a sua participação na intenciona extremista de novembro, foi posta em liberdade, após ter sido novamente ouvida, pelas autoridades da Ordem Política e Social, a escriptora Eugenia Alvaro Moreyra. (A. B.)

NAVIOS DO URUGUAY NO RIO

RIO, 1 — Cerca das oito horas, deu entrada, na Guanabara, a esquadriha naval uruguaya, que procede da Europa. (A. B.)

AUDIENCIA QUE NÃO FOI MARCADA

PETROPOLIS, 1 — O principe D. Pedro de Orleans e Bragança solicitou uma audiencia ao presidente Getúlio Vargas. Entretanto, até as ultimas horas da tarde, não havia sido marcado o dia em que o chefe da nação poderá receber o principe. (A. B.)

AS GRANDES OBRAS DO NORDÊSTE

A fim de assistir ás inaugurações dos açudes "Itans", no Rio Grande do Norte; "Condado", no municipio de Pombal, e "São Gonçalo", no de Souza, seguem hoje, de automovel para Caicó, do vizinho Estado do Norte autoridades federaes e estaduais e alguns jornalistas, especialmente convidados pelo engenheiro Leonardo Arcovêrde, chefe do 2.º Distrito de Obras contra as Seccas, com sede nesta capital.

A partida do automovel da imprensa está marcada para as oito horas da manhã de hoje.

A inauguração do "Itans" será amanhã; a do "Condado", no dia seguinte e a do "São Gonçalo", no proximo dia seis.

A instalação da Camara Municipal de Caiçara

Realizou-se no dia 30 de janeiro recém-findo a instalação da Camara Municipal de Caiçara, acto esse que correu com simplicidade.

Reunidos os vereadores procedeu-se á eleição da mesa, recalhando a escolha nos vereadores Antonio Vieira de Lima, para presidente; José Ismael de Oliveira e Henrique Rodrigues de Lima, respectivamente 1.º e 2.º secretarios.

Em seguida, o vereador José Ismael de Oliveira apresentou uma moção de solidariedade ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, ao dr. Abdon Miranda e ao prefeito Francisco Costa.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Araruna, dr. Luciano Ribeiro de Moraes, communicou ao sr. Governador haver recolhido á repartição fiscal daquelle municipio a importancia de 704\$200, correspondente á taxa de 10%, da arrecadação do mês recém-findo, destinada á instrução publica.

Secretaria da Agricultura Viação e Obras Publicas

O Governo resolveu deixar de prover o cargo de secretario da Agricultura e O. Publicas.

O expediente desta secretaria está sendo attendido com regularidade, pelo secretario da Fazenda, não havendo prejuizo dos serviços do citado departamento publico.

Deputado José Gomes

Acha-se nesta capital, procedente de Misericordia, o distinguido conterraneo deputado José Gomes, representante deste



Estado na Camara Federal e figura de alta projecção na vida politica e social daquelle municipio sertanejo.

O deputado José Gomes, que conta na sociedade conterranea as melhores relações de amizade, está hospedado no "Parahyba-Hotel".

Hontem, s. exc. esteve no Palácio da Redempção, em visita de cumprimentos ao Governador Argemiro de Figueirêdo.

A POSSE DOS VEREADORES MUNICIPAES

Por esse motivo, recebeu o sr. Governador, em data de hontem, mais os seguintes telegrammas:

Soledade, 31 — Tenho maximo prazer comunicar vossencia tomaram posse hoje vereadores este municipio ficando constituída a mesa seguinte: presidente, Claudino da Costa Ramos; primeiro secretario, Innocencio Pires de Correia Nobrega; segundo secretario, Luiz Ferreira Tavares; foi proposto pelo vereador Innocencio Nobrega que se telegraphasse a vossencia communicando auspicioso acontecimento e formulando votos prosperidades seu governo. — Atenciosas saudações. — Claudino da Costa Ramos, presidente.

Soledade, 31 — Comunico a v. excia. acabam ser empossados os vereadores este municipio por eleição procedida. Fui eleito presidente. — Abraços. — Claudino Ramos.

BIBLIOGRAPHIA

Pan — Acha-se em circulação o 5.º n.º de Pan, a nova revista nacional de divulgação que dentro de pouco tempo se impôs em todo o pais. O sr. Pedro Baptista, proprietario da "Livreria S. Paulo", desta praça, ofereceu-nos um exemplar da referida publicação.

ÊCOS DA REVOLUÇÃO PAULISTA DE 1932

RIO, 1 — A "Comissão do Ouro", composta dos srs. Synesio Rangel Pestana, Horacio Sabino e Sampaio Vianna, faltando apenas o sr. Macêdo Soares, que não se encontra aqui, reuniu-se, examinando os termos da petição que apresentará em julho, dando queixa contra o sr. Raul Chaves, que se apropriou de 600 contos em dinheiro e mais duzentos contos em ouro, durante a campanha paulista de 1932. A petição foi dirigida pelo advogado Plínio Barrêto e dará entrada em juizo, logo que se abra o Palácio da Justiça. (A. B.)

IMPERSONALISMO E BEM PUBLICO

Nesta hora indistinctamente difficil que atravessam as instituições democraticas, trabalhadas por antagonismos ideologicos dissolventes da essencia vital do regime, as dissensões de ordem politica, quando tocadas de impessoal interesse publico, não devem pejar-se de armistios honrosos na esfera administrativa, para o fortalecimento daquelle mesmos principios institucionaes que são a propria estrutura organica da Republica.

E' sob este angulo visual impersonalista e superior, que é preciso encarar a junção de esforços dos próceres gaúchos, politicamente separados, administrativamente unidos, em virtude do recente accôrdo que veio firmar, num terreno de mutuos entendimentos e serena comprehensão civica, os anseios de paz e concórdia do Pampa, sem quebra da coherencia partidaria dos que se travaram as mãos.

Desunir para vencer, é uma velha tactica marxista que encontra ambiente propicio para a sua obra de dissolução em regimes corroidos por um personalismo odiento e systematico, em que a noção do bem colectivo é superposta por mesquinhos despeitos individuaes, negativistas e estereis.

Em entrevista para a imprensa

ANTHONY EDEN — CAPITÃO DE TORMENTA!

O chanceller inglês evitará outra conflagração mundial?

Quando em 1914 a guerra estourou como uma bomba em todos os ambitos da Europa, muitos jovens ingleses, que estudam nas classicas universidades, incorporaram-se aos exercitos em combate e ás repartições militares. Dessa geração de jovens que acabavam de deixar o collegio secundario ou a universidade, sahiram homens como Lawrence e tantos outros, que nem por serem menos conhecidos serviram a sua patria com menos ardor.

Robert Anthony Eden incorporou-se ao exercito em 1914 quando contava apenas 17 annos e era um simples estudante de linguas orientaes, com vagos desejos de ser pintor, como havia sido seu pae. O sr. William Eden era um artista de fama, impulsivo e violento, que nunca pôde se decidir entre dedicar-se inteiramente ao cultivo de suas terras e ser um dos pintores de maior personalidade de sua época. Teve cinco filhos, e a todos fez cursar a universidade. Mas se não fôsse a guerra, seguramente o capitão Anthony Eden seria hoje um obscuro traductor de linguas orientaes no Foreign Office. Quando terminou a guerra, Eden tinha a cruz militar e o posto de capitão do estado maior.

SUA CARREIRA POLITICA

De regresso á patria, continuou os estudos na Universidade de Eton e a amadurecer o espirito. Em 1922 entrou de cheio na politica, onde logo se distinguiu. Foi nesse anno derrotado nas eleições do condado de Durham, em que se apresentara candidato a deputado. Mas em 1923 sua candidatura triumphou pela circumscripção de Warwick, que o reelegueu em 1924, 1929 e 1931. Em 1928 foi secretario parlamentar do ministro das Relações Exteriores, que era então Austen Chamberlain, e bem cedo reconheceram seu valor no Foreign Office. Em 1934 foi nomeado Lord do Sello Privado e dedicou-se de corpo e alma aos assumptos da Liga das Nações. Tomou parte activa em numerosas negociações diplomaticas de grande importancia, taes como a questão do Sarre, a tensão hungaro-yugoslava, etc. Todas as chancellarias da Europa conheceram o valor desse joven diplomata, de maneiras cortezes e de grande modestia, que se revelava como uma grande figura.

A CRISE ACTUAL

Velo a crise provocada pelo conflicto italo-ethyope, e Eden é ministro dos assumptos da Liga das Nações, no gabinete Baldwin. Esta crise — disse um observador

sa carioca, a proposito do accôrdo gaúcho, assim se expressou o sr. Lindolpho Collor: "Não se trata de um cambalacho ou combinação nos moldes daquelle que se tramavam antigamente, longe das vistas do povo. Não houve nada disso.

No Rio Grande — continuou — ninguém adheriu, ninguém capitulou. Os partidos politicos continuam a manter suas posições.

O que se vae praticar é um esplendido ensaio de remodelação, em que todos se apresentam engrandecidos e animados do intuito de bem servir ao Estado e ao Brasil."

Muito antes dessa cavalheiresca attitude gaúcha, um chefe de Estado, no Brasil, desfraldou, ao assumir o governo, identicos propósitos de congraçamento das forças politicas de sua terra, num sentido novo e generoso de acção administrativa comum, sem quebra, como frisou repetidamente, dos pontos de vista partidarios daquelle. Foi o sr. Argemiro de Figueirêdo. E' que a visão patriótica do estadista que governa a Parahyba não escapam as razões que determinaram a reconciliação da familia politica dos Pampas no territorio neutro da administração publica para o bem geral da collectividade e consequente solidificação do regime.

européu — não se pode comparar a nenhuma outra desde que terminou a guerra. A posição da Grã-Bretanha na emergencia é, como se sabe, de gravidade innegavel. O mesmo observador a que nos referimos diz que o que a Inglaterra deseja é em synthese "proteger o Sudão, manter sua posição no Egypto e impedir que a Italia possa modificar a actual situação das forças no Mediterraneo".

A politica das sanções tornou ainda mais difficil a posição da Inglaterra, e nem um diplomata traquejado como é Samuel Hoare pôde sahir da encruzilhada.

O HOMEM E A CRISE

Deante dessa situação de gravidade, Eden é nomeado chanceller inglês. Tem apenas 38 annos. Um funcionario inglês, a quem pediram uma definição da diplomacia de Eden, disse que elle é o maior diplomata que a Inglaterra teve desde Conning, e que suas armas são: grande actividade, urbanidade, modestia, facto, paciencia, e sobretudo grande sentido da realidade. Com essas armas o capitão Anthony Eden prepara-se para travar uma batalha gigantesca, para livrar sua patria e o mundo, de uma catastrophe terrivel. Felicidade, sr. Eden! (Da revista Pan).

NOTAS DE ARTE

A temporada da I. A. B.

O inicio da temporada artistica da I. A. B. deverá occorrer no proximo dia 6 do corrente, quando se verificará a estrêa do casal Candido de Arruda Barrêto e Maria do Carmo, um applaudido tenor e uma pianista de renome, trazidos á nossa terra pela referida agremiação.

Os mencionados artistas aqui chegarão no dia 5, conforme telegramma recebido pela professora d. Alice de Azevêdo Monteiro, presidente da I. A. B., neste Estado.

Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, telegrammas retidos para as seguintes pessoas: Moraes Correia e Companhia; Joaquim Medeiros Joaquim Tavora, 84; professor Severino Loureiro, Departamento Educação.

COOPERATIVA DE CREDITO

BANCO CENTRAL

CAPITAL SUBSCRITO 600:350\$000
 CAPITAL REALIZADO 501:075\$000
 FUNDO DE RESERVA 83:860\$115

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo		Passivo	
Associados	99:275\$000	Capital	600:350\$000
Agentes e Correspondentes	58:999\$740	Fundo de reserva	83:860\$115
Titulos e Descontados	1.310:341\$430	Lucros Suspensos	12:299\$140
Contas Correntes Garantidas	164:500\$620	Agentes & Correspondentes	114:149\$300
Emprestimos Garantidos	10:000\$000	1.484:842\$050	
Predio de Propriedade do Banco	71:248\$130	DEPOSITOS	
Movels & Utensillos	11:970\$000	Em C/de Aviso Previo	142:096\$100
Valores Depositados e em Caução	846:105\$788	Em C/C Garantidas (saldo credor)	81:367\$300
Titulos em Cobrança e em Caução	1.429:274\$830	Em C/C Limitadas	87:099\$760
CAIXA:		Em C/C Movimento	466:450\$800
Em moeda no Banco	84:052\$080	Em C/C Sem Juros	47:316\$300
No Banco do Brasil e noutros Bancos da Praça	152:854\$510	Deposito a Prazo Fixo	236:700\$000
Diversas Contas	18:000\$000	1.061:630\$760	
Rs.	4.256:622\$128	Redescontos	23:180\$000
		Credores por Titulos em Cobrança	1.429:274\$830
		Titulos em Caução e em deposito	846:105\$788
		DIVIDENDOS	
		Ns. 5 e 6, saldo não reclamado	19:030\$665
		N.º 7, a distribuir	46:823\$400
		Diversas Contas	19:918\$130
		Rs.	4.256:622\$128

Demonstração da conta "Lucros & Perdas", em 31 de dezembro de 1935

DEBITO		CREDITO	
DESPESAS GERAES Pelas ocorridas no exercicio com ordenado, sellos, publicações e honorarios da Directoria	70:118\$750	DESCONTOS Lucros verificados nesta conta durante o exercicio	164:621\$460
JUROS Pelos contados até 31 de dezembro de 1935 na conta "Prazo Fixo", que passam para o exercicio seguinte	9:112\$730	COMISSÕES Idem, idem, idem	43:992\$750
Idem contados em C/C e Prazo Fixo	71:476\$900	JUROS Idem, idem, idem	60:100\$200
COMISSÕES Pelas creditadas em C/C no exercicio	12:879\$550	JOIAS Idem, idem, idem	1:290\$000
FORTES E TELEGRAMMAS Idem, idem	2:132\$800	ALUGUEIS DO PREDIO Saldo verificado nesta conta	815\$000
DESPESAS DE INSTALLAÇÃO Pelo saldo desta conta no exercicio	3:000\$000	LUCROS SUSPENSOS Pelos provindos do exercicio anterior	2:029\$150
MOVEIS & UTENSILIOS Amortização de 10% nesta conta	1:330\$000	Rs.	272:848\$560
OBJECTOS DE ESCRITORIOS Amortização nesta conta	4:500\$000		
IMPOSTO SOBRE A RENDA Pelo saldo desta conta no exercicio	3:118\$700		
DIVERSAS CONTAS Prejuizo verificado em contas diversas	66\$700		
VALORES EM LIQUIDAÇÃO Amortização nesta conta	9:487\$290		
DIVIDENDOS 65% s/o lucro liquido, equivalente a 10% sobre o capital realizado, de accordo com o art. 51, dos n Estatutos	46:823\$400		
FUNDO DE RESERVA Pelo saldo da conta de Joias, no exercicio	1:290\$000		
20% s/o lucro liquido, na forma de n Estatutos	14:407\$200		
OBRAS DE ACCÃO SOCIAL 3% s/o lucro liquido	2:161\$000		
PERCENTAGEM DOS FUNCIONARIOS 7% s/o lucro liquido	5:042\$600		
PERCENTAGEM DO GERENTE 5% s/o lucro liquido na forma de n Estatutos	3:601\$800		
LUCROS SUSPENSOS Remanescente dos lucros deste balanço que passam para o exercicio seguinte	12:299\$140		
Rs.	272:848\$560	Rs.	272:848\$560

S. E. Ou O.

João Pessoa, 18 de janeiro de 1936.

MANOEL DA CUNHA — Presidente
 JOAQUIM CAVALCANTI — Gerente
 JOÃO CELSO PEIXOTO DE VASCONCELLOS — Conselho de Turno.
 JOÃO CLIMACO M. DA FRANCA — Contador.

SECCÃO LIVRE

MARIA SIZENANDA DE C. PAIVA



Convite — 7.º Dia

Honorina de C. Paiva, Alzira de C. Paiva, Ozorio de C. Paiva, Antonio Macêdo, esposa e filhos, José C. León, esposa e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua querida mãe, irmã, cunhada, sogra e avó MARIA SIZENANDA DE C. PAIVA, no dia 3, do proximo mês, (segunda-feira) ás 6 e 30 horas, na igreja de S. F. Pedro Gonçalves.
 Agradecem a todos que comparecerem.

JOAQUINA RABELLO DE OLIVEIRA PEIXOTO



Missa de 7.º dia

Francisco Pinto Peixoto e esposa, Feliciano R. Pessoa e esposa, Agrippina Peixoto, Flodoaldo Peixoto, João Peixoto, Alina e Santa de Vasconcellos, Renato Peixoto, Annibal Peixoto, Itauro Peixoto, Olivier Peixoto, Abel e Gilberto Peixoto (ausentes), Rosalvo Peixoto e esposa, Leoniz Peixoto, Carlos Peixoto, filhos, noras, genro, sobrinhos e netos de Joaquina Rabello de Oliveira Peixoto, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na Cathedral Metropolitana, ás 6 horas, de segunda-feira, 3 de fevereiro vindouro.
 Antecipam o seu reconhecimento a quantos comparecerem a este acto de religião e caridade.

D. LUCINDA DE MENDONÇA AMORIM



7.º Dia

Rodopiano de Mendonça Amorim, Ivonne, Ephigenia e Antonio Amorim, Agrippina Martins, Emilia Martins e Francisco Silveira, esposo, filhos, irmãos e cunhados de D. LUCINDA DE MENDONÇA AMORIM, convidam os seus parentes e amigos, para assistirem á missa que pelo eterno descanso de sua alma, mandam celebrar na Igreja do Rosario, no dia 5 do corrente (4.ª feira), ás 6 horas da manhã.

Antecipam os seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de caridade christã.

COOPERATIVA BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA — Assembléa Geral ordinaria — 2.ª e ultima convocação — Não se havendo realizado, por falta de numero legal de socios, a reunião marcada para o dia 1 deste mês, convidamos os senhores associados desta cooperativa de credito para outra reunião no proximo dia 9 do corrente, pelas 9 horas da manhã, em nossa séde social, á rua Duque de Caxias n.º 413, a fim de se proceder á leitura do relatório do exercicio findo e do parecer do Conselho Fiscal, exame e julgamento do balanço de 1935.
 Outrossim, nesta mesma reunião deverão ser eleitos os membros do novo Conselho Fiscal e supplentes e dois membros do Conselho de Administração, funcionando esta reunião com qualquer numero de socios presentes, na forma dos estatutos.
 João Pessoa, 1 de Fevereiro de 1936.
 João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

VENDE-SE — Uma optima casa recentemente construida, em estylo moderno, saneada, com acomodações para grande familia, á margem da linha do bonde, em terreno proprio, com garage, quartos para empregados, estabulo e boa vaccaria com produção de leite todo collocado.
 Facilita-se o negocio. A tratar com o sr. José de Moura Rezende, Rua do Tambiá, 303.

ORDENADO DE 400\$000

Precisa-se de agentes em todas as localidades do Brasil, para propaganda e venda de um producto de novidade e grande consumo. — Paga-se ordenado e comissão extra. — Escrever a SCIENTIFIC, caixa postal. 1.362. — São Paulo.

PROPRIEDADE "CRUZ DO PEIXE" — Declaração ao publico. — Corinta Rosas Monteiro avisa e previne a todos os rendeiros da propriedade "Cruz do Peixe", e ao publico em geral que estando em investigações para apurar a situação dos negocios de terrenos vendidos a prestações e terrenos arrendados naquella bairro para que se abstenham de qualquer transação com o sr. Joaquim Vicente Torres e seus filhos, a

COOPERATIVA DE CREDITO

BANCO CENTRAL

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

1.ª Convocação

De conformidade com os arts. 25 e 26 dos Estatutos vigentes, convido os associados desta Cooperativa, em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléa Geral Ordinaria que se realizará no dia 6 de Fevereiro proximo em n.ª séde, ás 14 horas, á rua Barão do Triunpho n.º 420, 1.º andar, para leitura do relatório annual do exercicio anterior e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço, contas e actos gestivos dos administradores e, deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social; assim como, eleição dos novos Fiscaes e supplentes e dois Conselheiros, na forma do art. 32, dos mesmos Estatutos.

Sala das Sessões da Cooperativa de Credito Banco Central, em 23 de janeiro de 1936.

Presidente — Manuel da Cunha.

AVISO A PRAÇA — Tendo sido extraviado o original do conhecimento n.º 4, do vapor "Taquy" vgm. 26, norte, entrado em Cabedello no dia 8-1-936, emitido pela Agencia de Pelotas e referente a 4 caixas contendo chapéus, de marca "F" embarcados naquella porto pela Cia. União Fabril, Fabrica de Chapéus, consignadas aos srs. J. Ferreira da Silva & Cia., desta praça, vimos pelo presente aviso de accordo com os decretos ns. 19.473, de 10-12-930 e 19.754, de 19-9-931 do governo federal, dar sciência que faremos a entrega da mercadoria referida aos consignatarios conforme solicitação a nós dirigidas pelos mesmos, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto. João Pessoa, 31 de janeiro de 1936. P.p. da Cia. Carbonifera Rio Grandense. — Lisboa & Cia.

fim de evitar prejuizos ás partes.
 João Pessoa, 30 de janeiro de 1936.
 — Corinta Rosas Monteiro.
 (A firma está devidamente reconhecida).

VINHO "CELESTE"

INSUBSTITUIVEL — AGUARDEM O TYPO FINO DA SAFRA NOVA

TITO SILVA & C.ª

ORGANIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES

Nos termos do artigo 167 da Constituição Federal, as Polícias Militares são consideradas reservas do

Exército

Damos, a seguir, o texto da lei n.º 192, de 17 de janeiro que dispõe sobre a reorganização, pelos Estados e pela União, das Polícias Militares, consideradas reservas do Exército:

“O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — As Polícias Militares serão reorganizadas pelos Estados e pela União, na conformidade desta Lei, e são consideradas reservas do Exército, nos termos do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2.º — Compete às Polícias Militares:

a) Exercer as funções de vigilância e garantia da ordem pública, de acordo com as leis vigentes;

b) Garantir o cumprimento da lei, a segurança das instituições e o exercício dos poderes constituídos;

c) Atender à convocação do governo federal em casos de guerra externa ou grave commoção intestina, segundo a lei de mobilização.

Art. 3.º — As Polícias Militares, formadas por alistamento voluntário de brasileiros natos, serão constituídas de Serviços e Corpos, das armas de infantaria e cavalaria, semelhantes aos do Exército, e em Unidades especiais com organização, equipamento próprios ao desempenho de funções policiais.

Art. 4.º — O efectivo e o armamento de cada Corpo ou Unidade não poderão exceder aos previstos para as unidades das mesmas armas do Exército, em tempo de paz.

Art. 5.º — Os postos das Polícias Militares terão as mesmas denominações e hierarquias dos do Exército, até coronel, inclusive.

Art. 6.º — Os comandos das Polícias Militares serão atribuídos, em comissão, a officiaes superiores e capitães do serviço activo do exercito, ou a officiaes superiores das proprias corporações, uns e outros possuidores do Curso da Escola de Armas do Exército ou da propria Corporação.

§ 1.º — O official do Exército, que for nomeado para commandar Policia Militar, será commissionado no posto mais elevado da mesma Força, sempre que sua patente for inferior a esse posto.

§ 2.º — Os commissionamentos só serão permitidos, transitoriamente, em casos anormaes, salvo as excepções já existentes.

Art. 7.º — Os sargentos e praças que contarem mais de 10 annos de serviço continuarão a servir independentemente de novo engajamento, uma vez comprovada, em inspecção de saúde biennial, a sua aptidão physica.

Art. 8.º — As promoções nas Policias Militares serão por antiguidade, merecimento ou bravura:

a) Aos postos de Major e Tenente-Coronel, um terço das vagas por antiguidade e dois terços por merecimento;

b) Aos de 1.º tenente e capitão, metade por antiguidade e metade por merecimento;

c) Aos de 2.º tenente, por merecimento intellectual.

§ 1.º — O posto de coronel será provido, conforme a lei, por commissionamento, quando se tratar do Commandante Geral, e por promoção, pelo principio de merecimento, quando se tratar de vaga verificada no quadro ordinario.

§ 2.º — A nomeação de officiaes medicos, dentistas, pharmaceuticos e veterinarios, obedecerá a ordem de classificação em concurso; e a promoção a 2.º tenente será feita de acordo com a ordem de classificação intellectual, dentro de cada turma, salvo os direitos expressos em leis e regulamentos.

Art. 9.º — Exceptuando a declaração de aspirante a official, o acesso na hierarchia militar será gradual e successivo não podendo nenhum official ser promovido nem que possua o tempo minimo de intersticio no posto e satisfaca ás condições de robustez physica, idoneidade moral e professional, exigidas por lei.

Paraphrasso unico — E' garantido aos officiaes das Policias Militares, nas condições fixadas em leis e regulamentos, o recurso contra preterição que soffram quanto á promoção.

Art. 10.º — As Policias Militares adoptarão o uniforme de campanha que for approved pelo Ministerio da Guerra.

§ 1.º — Os uniformes, distinctivos e insignias das Policias Militares são privativos dos seus officiaes sargentos e praças.

§ 2.º — O uso dos actuaes uniformes será tolerado pelo prazo de dois annos, a contar da approvação do novo plano pelo Ministerio da Guerra.

Art. 11.º — As Policias Militares poderão adquirir, nos orgaos provedores do Exercicio, tudo quanto necessitarem para a sua subsistencia (viveres, forragem, fardamentos, etc.) ou para sua maior eficiencia (armamento, equipamento, munições, etc.).

Paraphrasso unico — As mesmas Policias receberão gratuitamente do Exercicio os seus regulamentos em vigor.

Art. 12.º — E' vedado ás Policias Militares possuir artilharia, aviação e carros de combate, não se incluindo nesta ultima categoria os carros blindados.

Art. 13.º — Vetado.

Art. 14.º — Não haverá nas Policias Militares, a nenhum titulo, graduação ou reforma no posto immediato.

Art. 15.º, 16.º, 17.º e 18.º — Vetados.

Art. 19.º — Os officiaes, aspirantes a official, sargentos e praças das Policias Militares, nos termos do artigo 84 da Constituição Federal, terão foro especial nos delictos militares e serão punidos com penas estabelecidas no Codigo Penal Militar pelos crimes que praticarem e ahí estiverem previstos, na conformidade do Codigo de Justiça Militar em vigor.

Paraphrasso unico — Cada Estado organizará a sua justiça militar, constituindo como orgao de primeira instancia os conselhos de justiça, e de segunda instancia, a Corte de Appellação ou tribunal especial.

Art. 20.º — Aos officiaes é assegurado o direito de recorrer das decisões disciplinares e de imposição de qualquer penalidade, na forma da legislação do Exercicio Nacional, como for applicavel.

Art. 21.º — Os officiaes das Policias Militares, quando demittidos a pedido, e as praças das mesmas milicias, excluidas com baixa do serviço e que tenham completado a sua instrução, serão considerados reservistas nos termos da lei do serviço militar.

Art. 22.º — Serão adoptados nas Policias Militares, no em que lhes forem applicaveis, os regulamentos de instrução militar, vigentes no Exercicio, bem como o R. I. S. G. (Regulamento Interno dos Serviços Geraes dos Corpos e da Tropa).

Art. 23.º — Aos officiaes da activa e aos reformados das Policias Militares é extensivo o disposto nos artigos 164 e 165 e seus paragraphos da Constituição Federal.

Art. 24.º — Vetado.

Art. 25.º — Cinqe annos após a publicação da presente lei, só concorrerão ao provimento das vagas: de 2.º tenente, os candidatos que possuirem o Curso de formação de officiaes, da sua Corporação, ou da Policia Militar do Distrito Federal; e de capitão, major e tenente-coronel, dois annos após a publicação desta lei, os candidatos que possuirem o Curso de Aperfeiçoamento ou de formação de officiaes, da sua Corporação, ou da Policia Militar do Distrito Federal ou da Escola de Armas do Exercicio.

Paraphrasso unico — Estes prazos de tolerancia não attingem as Corporações que tem Escola de formação de officiaes ou de Aperfeiçoamento, com mais de cinco annos de funcionamento.

Art. 26.º — A instrução dos quadros e da tropa, que obedecerá a orientação do Estado Maior do Exercicio, será obrigatoriamente dirigida por officiaes do Exercicio activo que tenham, pelo menos, o curso da Escola de Armas e sejam postos pelo Ministro da Guerra á disposição dos governadores dos Estados, por propostas destes e com a annuência do Estado Maior do Exercicio.

Art. 27.º — Continuam em vigor nas Policias Militares, nos pontos que não collidirem com a presente lei, os dispositivos regulamentares e legaes federaes e estaduais.

Art. 28.º — Revogam-se as disposições em contrario”.

NOTAS POLICIAES

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS

Embarcaram no vapor “Campos Salles” com destino ao Rio de Janeiro: Beatriz Ribeiro, tenente Jose G. de Campos Barros, Epitacio Vieira de Araújo, Frederico Marsicano, Pascoalina, Braz, Cesar e Geraldo Marsicano, José Ferreira de Paiva, Ildelfonso C. de Miranda, Severino Cunha Filho, Rosa Guedes da Cunha, Sizenando Guedes Baptista, Ciromilde, Guilhermina, Rosinho, Maria José e José Maria Guedes Cunha, Francisco e Arthur Bento Cavalcante, Maria do Carmo Carvalho, Francisco J. dos Santos, Esther Rodrigues dos Santos, Antonio José da Silva, João Nunes da Silva, Francisco Ramos de Assis, Moyses Antonio da Silva, Analia de Oliveira Guimarães, Augustinho Antonio da Silva, Francisco Antonio da Silva e um contingente de 31 voluntarios.

Seguiram para o norte do país pelo “Rodrigues Alves”: Roberto Ferraz Costa Sousa, Ambrozina, Rivaldo, Suzana, Carlos, Maria Aurea, Zelia e João Cesar de Gusmão Oliveira Lima, tenente Raymundo C. de Paula, Orville Araújo, Maria Luiza e Odete Araújo, Raymunda Tavares Trigueiro, tenente Raymundo Gomes Alves, Durwal e Aurea Bustorff Pinto, José Pessoa Costa, José Bandeira da Costa, Flavio Valente do Couto, Raymunda Freire, Francisco de Araújo Guedes e Moyses Perreira de Araújo.

ACTUALIDADES

QUEIMADAS e distinctas, ellas tinham vindo da praça... E no bond, onde a multidão era pobre e suarenta, ellas falavam alto, numa irritante preocupação da praça; os bailes em que cansaram, os danhos que gosaram, a certeza de que engor-daram... E, por fim, estavam queimadas. Queixaram-se do sol que queima sem arder...

O bond gemia e recuava na curva. E sahii gemendo, num esforço de electricidade arrastando tanta tolice humana...

Eram moças da sociedade. Via-se logo. Pelas revistas que traziam e pelas mangas que subiam... O lino do vestido irrequieto, fazendo ondinhas ao vento, numa confirmação de bem estar. Uma dellas era alta, com muito corpo, morena. A outra, franzina, loura, sempre mostrando o anel. Não tinham meias e sorriam quando baixavam o vestido lembrando-se do maillot...

Tinham aproveitado as retrêtas da praça. Iam aproveitar, agora, as retrêtas da praça... E mais o cinema. Mas não sabiam o nome da fita...

— Gazeleiro, vem cá...

Ah, a fita era esplendida. Tudo muito bom. E o bond parou. Ellas se beijaram com pena, com requinte. E, como ornamentos, prometteram surgir na retrêta...

O homem de barba biblica pediu uma esmola.

— Pelo amor de Deus...

Os olhos miudos e fundos, a cabeça limpa. Não tinha mangas a sua camisa porque as levava o tempo. Mostrava dois braços finos e imprestaveis, cobertos de pele. Escondia-se accorado no canto da calçada.

— Dae-me...

Tinha um ar de rei de mendigos. Não pela sua trama e argucia. Mas pela sua barba e miseria... Passava sobre nós o olho miudo sem nenhuma hypocrisia. Olhava seccamente, como um propheta condemnado o egoismo dos que tinham saúde ou, melhor, esse pecado moderno de se ser individualista...

Cocava, ás vezes, o quengo que Deus lhe dera. E de novo fitava os que passavam, do seu canto, duramente, como um typo fulminante de juiz, em que se tivesse transformado o pobre e paciente Job...

Como estavam socegadas, as casinhas velando á beira do mangue! Apenas o maróim persiste com a luzinha. O caranguejo foi se esconder na lama. E o mundo preto, detraz das casinhas, donde sae uma catanga de coisa ruim. Ninguém alli tem nauseas. Todos comeram e estão tranquilos nas casinhas. Os meninos vão deitando a venta sobre a gramatica da escola de dona Luiza. Os homens, de lamborete recostado ao barro da parede, vão se envolvendo no sarro do cachimbo. As mulheres, mais hygienicas, trazem o cigarro escondido no cabelo... E dalli se ouve um som de viola, com um geitinho romantico de saudade:

*Onde estás, coração,
Que não te ouço palpitar,
E' tão grande esta dor
Que não te sinto chorar.*

Mas o mundo prebo se azul... Não é um milagre de phantasia. Elle se azul e se torna bonito, mesmo com as porcarias que esconde. A lua e as estrelas caem sobre o mangue, enfeitando-o com carinho... Ninguém repara. Nenhum menino de dona Luiza conhece Raymundo Correia. Pois foi elle quem reparou essa belleza do mangue:

*E também nelle se banha,
Em horas mortas, a lua,
Como a Willis toda nua
Das legendas da Alemanha.*

WILSON MADRUGA

SEGUROS DE VIDA — “Companhia Metropole”, procurem conhecer suas tarifas e planos. Peça explicações ao Inspector José Pereira Pinto, actualmente nesta capital — Parahyba Hotel.

COMPRA, OMEGA NACRE, bronze, cobre e allumínio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

CARNAVAL

(Secção dirigida por MARINGÁ)

A CHEGADA DO REI MOMO A ESTA CAPITAL

Correm com muita animação os trabalhos para a recepção do Rei Momo nesta capital.

Para tal fim já está sendo organizado o programma das festas, que deverão ter inicio no sabbado 15 do corrente.

Por nosso intermedio, a comissão respectiva, constituída de elementos do “Club Astréa”, convida, desde agora, todos os blocos, cordões e clubs carnavalescos a tomarem parte nessas homenagens a sua majestade, e fim de que ellas obtenham o mesmo exito que alcançaram o anno passado.

Ao conhecido “sportman” Aloysio Franca foi dada a incumbencia de convidar todos os motocyclistas e cyclistas conterraneos para constituirem uma companhia de batedores que acompanhará o Rei Momo desde a entrada da cidade, prestando-lhe as devidas honras.

A velha sede do “Club Astréa”, á rua Duque de Caxias, será transformada em Palacio Real, onde serão hospedados o Rei e toda a sua comitiva.

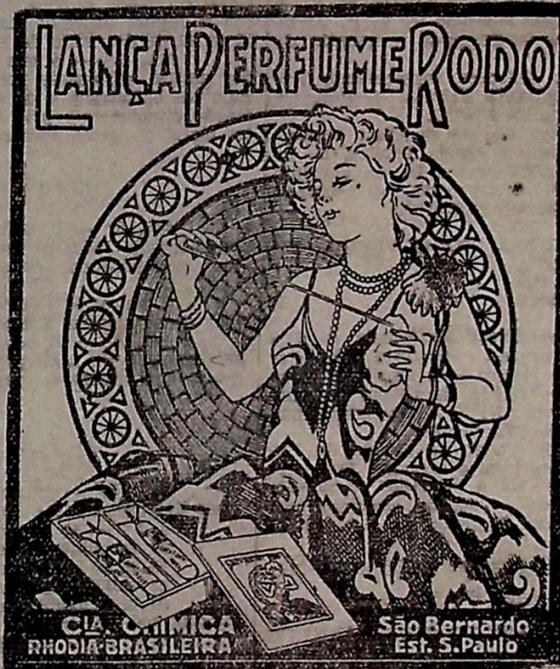
Por esses dias a comissão encarregada dos festejos fará distribuir, em profusão, exemplares das letras das melhores marchas carnavalescas deste anno, para serem cantadas por ocasião da entrada triumphal, nesta cidade, do grande e poderoso monarcha.

CARNAVAL NO “CLUBE DOS DIARIOS”

Proseguem com a maior intensidade os preparativos para as “soirées”

As Lança-Perfumes “Rodo”, Rigoletto” e “Vlan” Dispensam annuncio

Porque são as preferidas do publico



Porque anunciar as Lanças “Rodo Metalico”.

Tão conhecidas e tão apreciadas.

ANNUNCIAMOS SÓMENTE A

“RODOURO”

Todo em metal dourado

Ultima novidade da

Comp. Chimica Rhodia Brasileira

Distribuidores: — F. H. Vergara

ATTENÇÃO!!!

A MANTEIGA MINEIRA “Garça”

AVISA AOS SEUS CONSUMIDORES QUE A IMPORTANCIA DISPENDIDA NOS ANOS ANTERIORES EM OUTRAS PROPAGANDAS, VAE SER EM 1936 DISTRIBUIDA EM VALIOSOS BRINDES, QUE, REPRESENTADOS POR VALES, SE ENCONTRARÃO, A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO, NAS LATAS PREMIADAS.

COMMUNICA, DE OUTRO LADO, QUE, GRAÇAS AOS ESFORÇOS DOS SEUS FABRICANTES E Á CIRCUMSTANCIA DE SER PRODUZIDA NA MAIOR E MAIS MODERNA FABRICA DE LACTICINIOS DO BRASIL, A SUA QUALIDADE FOI MUITO MELHORADA, PODENDO HOJE SE CONSIDERAR A MELHOR MANTEIGA NACIONAL.

Manteiga mineira “Garça”

Rs. 125:000\$000 de brindes!!

P A R T E O F F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Maria das Dúres Silva da Silveira para reger a cadeira rudimentar mista de Mogeiro, do município de Itabayana, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Nathalia Moreira para reger a cadeira rudimentar mista de Campo Grande, do município de Itabayana, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora da cadeira rudimentar mista de Mogeiro, do município de Itabayana, d. Severina Cavalcanti para a de igual categoria de Areal, do mesmo município, devendo apresentar seu título à Secretaria do Interior e Segurança Pública, a fim de ser devidamente apostillado.

Contas:

De F. Navarro de fornecimento feito para o grupo escolar de Alagôa Grande. — Pague-se a quantia de 888\$000.

De Great Western, fornecimento de passagens para a Força Pública, e Segurança Pública. — Pague-se a quantia de 5.261\$700.

De Ariel de Farias, fornecimento de clichês para a Imprensa Oficial. — Pague-se a quantia de 1.478\$200.

De F. Mendonça & Cia, de fornecimento feito à Directoria de V. e O. Publicas e D. do F. V. P. Agronomicas. — Pague-se a quantia de 610\$100.

De J. Petrucci, fornecimento feito à Segurança Pública. — Pague-se a quantia de 300\$700.

De Dias Galvão & Cia., fornecimento feito à Saúde Pública, D. de V. e O. Publicas e D. do Fomento P. e P. Agronomicas. — Pague-se a quantia de 1.393\$000.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Ferreira de Castro para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscrição de São Boaventura, districto de Misericordia.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Ferreira de Castro do cargo de sub-delegado de policia da circumscrição de Bonito, districto de S. José de Piranhas.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança publica nomeia Arnaldo Gomes de Mendonça para exercer o cargo de servente-porteiro do Grupo Escolar "Prof. João Soares", do município de Caiçara, devendo solicitar seu titulo desta Secretaria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera Celso Victor da Silva do cargo de servente-porteiro do Grupo Escolar "Prof. João Soares", do município de Caiçara.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Raul Rodrigues da Silva para exercer o cargo de escrivão da sub-delegacia de policia de São Boaventura, do districto de Misericordia.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Irineu de Sousa para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscrição de São Boaventura, do districto de Misericordia.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera José Vieira Barros do cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscrição de S. Boaventura, do districto de Misericordia.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia o sargento Argemiro Gomes Ferreira para exercer o cargo de 1.º supplente de delegado de policia do districto de Misericordia.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 1.º:

Petição de Manuel Felisberto de Menezes, solicitando licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á rua S. Luiz, n.º 108. — Deferido.

Petição de Rosa Bastos, requerendo licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á rua Adolpho Cirne, n.º 456. — Deferido.

Petição de Elyseu Campos, solicitando licença para forrar o predio n.º 845, á rua da Republica. — Como requer.

Petição de Maria Emilia Barbosa, solicitando licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á rua S. Luiz, n.º 110. — Deferido.

Petição de Elyseu Campos, requere

rendo licença para fazer reparos na escada do predio n.º 845, á rua da Republica. — Em face das informações, deferido.

Petição de Angelina de Freitas, solicitando licença para colocar cartazes de propaganda de sua profissão, na rua da Republica. — Satisfaça primeiramente ás exigencias da D. O. L. P.

Petição de João Henriques, solicitando licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á rua do Sol, 301. — Deferido.

Petição de Maria Marques de Franca, requerendo licença para a rua do

Sol. n.º 366. — Como requer.

Petição de Margarida Martha, requerendo licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á av. Mira-mar, n.º 382. — Como requer.

Petição de Maria Alves de Vasconcellos, requerendo licença para fazer instalação d'agua em sua casa, á rua Tenente Retumba, n.º 135. — Em face das informações, deferido.

Petição de Cecilia Maria dos Anjos, solicitando licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á Ladeira D. Victal, n.º 84. — Deferido.

Petição de Wilson Pessoa Chaves, solicitando transferencia da sua casa de pasto á rua Silva Jardim, para uma de Deposito de Sêccos, na rua Borges da Fonsêca, n.º 205. — Como requer.

Decreto n.º 691, de 1.º de fevereiro de 1936

Approva o Regimento interno da Maternidade desta capital.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba.

DECRETA:

Art. Unico — A Maternidade desta capital observará, dora em diante o Regimento que baixa aprovado pelo presente decreto, revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1936, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO
José Marques da Silva Mariz

REGIMENTO INTERNO DA MATERNIDADE

CAPITULO I

Maternidade e seus fins

Art. 1.º — A Maternidade, estabelecimento official do Estado, constitue uma das secções do serviço de Hygiene da Criança, da Directoria Geral de Saúde Publica, tendo por fins a assistencia e educação maternas sob o duplice aspecto: obstetrico e gynecologico, de accôrdo com a lei n.º 54 de 31 de dezembro de 1935.

Art. 2.º — A sua direcção technica e administrativa será exercida por medico, diplomado por uma das faculdades officiaes do país, especializado em obstetricia e de comprovada capacidade technica, o qual será nomeado directamente pelo Governo do Estado, mediante proposta do Director Geral de Saúde Publica.

CAPITULO II

Patrimonio

Art. 3.º — Constituem patrimonio da Maternidade e são propriedade do Estado todos os moveis, utensilios, instrumentos e apperhos adquiridos, não podendo, sob qualquer pretexto, serem alienados ou transferidos delli.

§ unico — Consideram igualmente propriedade do Estado quaisquer doações feitas à Maternidade.

Art. 4.º — E' responsavel pelo valor, conservação e guarda dos bens patrimoniaes da Maternidade o Director ou, sob sua immediata fiscalização, o contratante da parte domestica, quando o houver.

CAPITULO III

Organização

Art. 5.º — As actividades da Maternidade se distribuem pelos serviços de: obstetricia e gynecologia.

§ 1.º — O serviço de obstetricia comprehende:

- ambulatorio de hygiene pré-natal;
- salas de gestantes;
- salas de puerperas normaes;
- enfermarias de puerperas infectadas e de molestias infecto-ron-tagiosas intercurrentes.

§ 2.º — O serviço de gynecologia se divide em:

- ambulatorio;
- enfermaria.

Art. 6.º — A Maternidade disporá de um pensionato destinado a receber pessoas não indigentes, para tratamento obstetrico e gynecologico, exceptuadas as que forem portadoras de molestias infecto-contagiosas.

PARTE I

Obstetricia

Art. 7.º — O ambulatorio de hygiene pré-natal funcionará todos os dias uteis, de 7 ás 11 horas da manhã.

§ 1.º — neste ambulatorio só serão attendidas mulheres indigentes ou reconhecidamente pobres, as quaes terão, ainda, a medicação constante do formulario adoptado.

§ 2.º — sua direcção caberá a um medico auxiliado por uma enfermeira, incumbindo-lhes assistirem ás consultas durante a gestação.

§ 3.º — Toda mulher grávida que comparecer á consulta será matriculada em ficha devidamente organizada pelo director em collaboraçao com os assistentes effectivos.

Art. 8.º — Nas salas de gestantes serão internadas em culada em ficha devidamente organizada pelo director em collaboraçao com mine bem como as que se encontrem nos 10 ultimos dias, presumiveis, de prenhez.

§ unico — O internamento de gestantes antes do ultimo mês só poderá ser feito por ordem do director da Maternidade ou, em casos exceptio-naes, pelo assistente de plantão, ad referendum do director.

Art. 9.º — No serviço de puerperas serão admittidas as mulheres após o parto, não podendo ellas obter alta antes de decorridos 8 dias, contados do delivramento, sem permissão medica, salvo responsabilidade expressa de pessoa, civilmente capaz, da familia.

§ 1.º — Dentro da Maternidade não se permitirá o engeitamento, qualquer que seja o pretexto invocado.

§ 2.º — Todos os recém-nascidos serão, no dia da alta de suas mães, encaminhados ao serviço de lactentes, da secção de Hygiene da Criança, da D. G. S. P., a fim de serem allí matriculados e receberem, aquellas, noções, imprescindiveis de puericultura.

Art. 10 — Não será permitida, de maneira alguma, a permanencia de qualquer puerpera na sala, uma vez que apresente symptomas de infecção.

Art. 11 — As enfermarias de puerperas infectadas comprehenderão:

- infecção puerperal;
- molestias infecto-contagiosas intercurrentes.

§ unico — E' terminantemente prohibida a frequencia do pessoal deste serviço aos demais, e vice-versa, excepto os medicos, respeitadas as medidas de ordem technica exigiveis em taes casos.

PARTE II

Gynecologia

Art. 12 — No serviço de gynecologia serão attendidos os casos de lesões decorrentes de parto, ou que possam dificultar o trabalho do mesmo.

§ 1.º — O ambulatorio de gynecologia funcionará todos os dias uteis de 7 ás 11 horas da manhã.

§ 2.º Será dirigida por um medico auxiliado por uma enfermeira, cabendo-lhes executarem o tratamento indicado.

§ 3.º — As doentes serão devidamente matriculadas em fichas organizadas pelo director em collaboraçao com os assistentes effectivos.

§ 2.º — Será dirigido por um medico auxiliado por uma enfermeira,

Art. 13 — Na enfermaria deste serviço só serão internados os casos que não possam, de forma alguma, ser tratados ambulatoriamente.

PENSIONATO

Art. 14.º — A Maternidade manterá um pensionato dividido em três classes: 1.ª, 2.ª e 3.ª (taxistas).

§ 1.º — O pagamento das diarias de 1.ª e 2.ª classes, que serão respectivamente de 20\$000 e 10\$000 será feito adeantadamente, por um número certo de dias, além da taxa operatoria, cobrando a directoria, posteriormente, porém, antes da alta da doente, os extraordinarios que por ventura tenham occorrido.

§ 2.º — Na 3.ª classe só se internarão pessoas reconhecidamente pobres, com quanto não indigentes, que desejem dar á luz na Maternidade, as quaes se obrigam ao pagamento de uma taxa fixa de 50\$000.

§ 3.º — A's internas do pavilhão de pensionistas fica a liberdade de receberem visitas de 8 ás 11 horas da manhã e de 14 ás 18 da tarde, salvo prohibição por parte do medico assistente.

§ 4.º — A escolha do medico assistente das pensionistas de 1.ª e de 2.ª classes é de sua inteira vontade, correndo por conta propria os honorarios desse profissional, mesmo que o escolhido pertença ao corpo clinico do estabelecimento.

§ 5.º — O pavilhão de pensionistas terá seu regimen interno e tabella de dietas á parte.

§ 6.º — Não se estendem as vantagens dos paragraphos 4.º e 5.º ás taxistas, as quaes serão assistidas pelos medicos da Maternidade e submetidas ao mesmo regimen da casa, excepto no que respeita ao internamento, que se realizará em compartimento á parte.

§ 7.º — As taxas operatorias a cobrar serão de: 100\$000, 50\$000 e 30\$000, segundo a classificação da operação em grande, media ou pequena, em tabella que será organizada pela directoria.

CAPITULO IV

Administração

Art 15 — A administração da Maternidade subentende:

- parte technica;
- parte domestica.

PARTE TECHNICA

Art. 16 — A parte technica será desempenhada pelos seguintes funcionarios:

- director
- assistentes
- pharmaceutico
- enfermeiras
- parteiras

Art. 17 — Ao director compete:

a) a superintendencia technica, burocratica e domestica do estabelecimento;

b) encarregar-se de um dos serviços da Maternidade;

c) distribuir, equitativamente, o serviço entre os assistentes;

d) apresentar mensal e annualmente, ao Director Geral de Saúde Publica, um relatório do movimento da Maternidade evidenciando os seus feitos, mostrando as suas necessidades e suggerindo a maneira de corrigir aquelles e supprir estas;

e) fiscalizar o contratante, quando o houver;

f) propôr ao Director Geral da Saúde Publica a nomeação ou exoneração de funcionarios;

g) rubricar todos os livros e assignar toda correspondencia official da Maternidade;

h) distribuir o serviço entre os empregados subalternos e determinar-lhes as substituições nos casos de impedimento temporario;

i) realizar ou auxiliar as intervenções no serviço a seu cargo.

j) cumprir e fazer cumprir este regulamento por todos os funcionarios do estabelecimento.

Art. 18 — Aos assistentes cabe:

a) chefiarem os serviços para que forem designados pelo director;

b) responsabilizarem-se pela boa ordem, economica e disciplina dos serviços a seu cargo, dando conhecimento de qualquer irregularidade ao director;

c) fornecer áquelles os dados necessarios para a organização do movimento mensal e do relatório annual da Maternidade;

d) fazer os plantões para que forem escalados pela directoria;

e) attender a qualquer chamado da Maternidade quando se fizer necessaria a sua presença allí;

f) realizar ou auxiliar as operações, quando chamados;

g) manter-se em assidua communicação com a Maternidade de modo a poder attender promptamente a qualquer chamado dalli procedente.

Art. 19 — A distribuição dos serviços technicos se fará rotativamente, mediante escala previamente estabelecida pela direcção da Maternidade.

Art. 20 — Nenhum medico da Maternidade poderá afastar-se da Capital quando escalado para plantão.

Art. 21 — Nenhum assistente poderá, outrosim, exercer, cumulativamente, mais de uma função na Maternidade, qualquer que seja a natureza do serviço technico a executar.

Art. 22 — Ao pharmaceutico incumbem:

a) manipular e distribuir os medicamentos com diligencia, asseio e critério, após a visita dos medicos;

b) responsabilizar-se pelo stock de medicamentos existentes na Maternidade, fornecendo-os, nos casos de urgencia, a qualquer hora do dia ou da noite;

c) fazer as pesquisas e analyses rudimentares, que a pharmacia lhe possibilite, requisitadas pelos medicos;

d) manter o director inteiramente informado do stock de medicamentos a seu cargo, de modo a evitar faltas, principalmente dos de urgencia.

Art. 23 — E' obrigação das enfermeiras:

a) tratar com a maior attenção e carinho as mulheres internadas na sala ou enfermaria a seu cuidado;

b) colaborar com interesse no asseio, disciplina e economia do estabelecimento, executando fiel e firmemente as ordens recebidas de seus superiores hierarchicos;

c) não se afastarem do estabelecimento sem ordem previa do director ou do chefe de serviço em que trabalham;

Art. 24 — A's parteiras compete:

a) fazer os partos normaes;

b) acompanhar a evolução do parto, communicando ao medico qualquer accidente verificado no mesmo;

c) acompanhar a evolução do puerperio normal de accôrdo com as instrucções do medico;

d) praticar obrigatoria e systematicamente o Credé em todo nascituro a seu cuidado.

PARTE DOMESTICA

Art. 25 — A parte domestica da Maternidade será desempenhada pelos seguintes funcionarios:

- serventes
- porteiro telephonista
- cosinheira
- ajudante de cosinheira
- copelras
- chacareiro
- lavadeiras
- engommadeiras

§ 1.º — As funções destes serventuários serão distribuidas pelo director em conformidade com as necessidades do estabelecimento.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26 — O serviço burocratico da Maternidade será exercido por um 5.º escripturario, com attribuições de dactylographo e archivista tendo por norma de serviço o expediente das demais repartições do Estado.

Art. 27 — Os nascituros que se encontrem na Maternidade não poderão, de forma alguma, permanecer em promiscuidade, na mesma sala, com as puerperas, mais que o tempo estrictamente necessario á amamentação e nas horas para tal fim estabelecidas.

§ unico — Para isso serão conservados em sala separada, com as atencões e cuidados exigidos pelas boas regras da puericultura e assignalados de maneira a tornar facil e inconfundivel a sua identificação.

Art. 28 — A Maternidade disporá de um livro de ponto que será obrigatoriaamente assignado por todos os funcionarios e encerrado pelo director ás 8 horas exactas.

§ unico. — Resalvam-se as excepções occorridas em virtude de ser-

GABINETE ELETRO DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista
LINDALVA GAMA
Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic
Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
Consultas — Das 14 às 17 horas

viço no estabelecimento, casos em que o ponto poderá ser prorogado, a critério do director.

Art. 29 — Além do pessoal effectivo a Maternidade poderá ter dois assistentes extra-numerarios, sem onus para o Estado, nem para o estabelecimento.

§ unico. — A criação dos dois lugares de assistentes extra-numerarios só se fará no caso de absoluta necessidade, sem vantagens de ordem pessoal nem direito á chefia de serviço, sendo de nomeação do Director G. de Saúde Publica, por indicação do director do estabelecimento.

Art. 30 — A visita medica aos diversos serviços será obrigatoriamente feita todos os dias, pela manhã, das 7 ás 11 horas.

Art. 31 — As visitas ás mulheres internadas só serão permittidas aos domingos, das 14 ás 16 horas, salvo casos excepçoes, a critério do chefe de serviço.

§ unico. — As visitas só poderão ser realizadas com previo assentimento da directoria.

Art. 32 — As parteiras, enfermeiras e serventes são obrigadas ao uso de uniforme adoptado pelo estabelecimento.

Art. 33 — Para effeito de economia, a Maternidade manterá um formulario e uma tabella de dietas da qual os medicos só se poderão afastar em casos comprovadamente excepçoes.

Art. 34 — As enfermeiras e serventes jamais poderão afastar-se do serviço a que pertencerem de uma só vez.

Art. 35 — A renda do pensionato será registada em livro destinado a este fim e empregada na aquisição de material para a Maternidade, a critério do Governo do Estado.

Art. 36 — Todos os serviços da Maternidade serão gratuitos, excepto os do pensionato.

Art. 37 — Para effeito da aquisição de material cirurgico, medicamentos, etc., nenhum pedido ou compra poderá ser feito sem previa autorização do director.

Art. 38 — O director manterá, permanentemente, um medico de serviço, o qual responderá por todas as occurências que se verificarem nas 24 horas do seu plantão.

§ 1.º — O medico de dia é obrigado a comunicar-se assiduamente com a Maternidade, de maneira a attender promptamente a qualquer chamado, não podendo ausentar-se quando necessaria sua presença alli, caso em que deverá, obrigatoriamente, pernoitar no estabelecimento.

Art. 39 — A parte domestica da Maternidade poderá ser contratada si assim convier ao interesse publico, pelo Governo do Estado, com pessoa habilitada, moralmente capaz, ou companhia religiosa.

§ 1.º — Consideram-se, porém, caducos ou inexistentes, quaesquer clausulas contratuas que collidam com o presente regulamento.

§ 2.º — Responderá pela fiscalização do contrato, si o houver e sem onus para o Estado, o director da Maternidade.

Art. 40 — Os medicos da Maternidade teem absoluta autonomia tecnica dentro dos limites da ethica profissional, cabendo-lhes inteira responsabilidade pelo acerto diagnostico e as indicações therapeuticas que instituirem.

Art. 41 — Os funcionarios da Maternidade, de qualquer categoria, em bem da boa ordem e disciplina do estabelecimento, estão sujeitos ás mesmas obrigações e penalidades previstas na legislação do Estado para os demais funcionarios publicos.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1936, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Decreto n.º 692, de 1.º de fevereiro de 1936

Argemiro de Figueiredo, Governador do Estado, usando da autorização constante da lei n.º 53, de 30 de dezembro de 1935, vetada em parte, e fundado na alinea 1 do artigo 51, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — É restabelecida a Estação Fiscal de Alagôa Nova comprehendendo sua circumscrição a do municipio do mesmo nome, ficando assim desmembrada da de Esperança.

Art. 2.º — É aberto á Secretaria da Fazenda o credito de sete contos e cento e cincoenta mil réis (7.150\$000), suplementar ao § 4.º da lei n.º 52, de 31 de dezembro de 1935, assim distribuido:

Pessoal:		
Ordenado	3:850\$000	
Porcentagem	2:750\$000	6:600\$000
Material:		
Expediente	220\$000	
Correspondencia	165\$000	
Asseio	165\$000	550\$000
		7:150\$000

Art. 3.º — Fica reduzida á vista do art. 1.º do presente decreto para 72:000\$000 e taxas de 5 3/4% e 2% a previsão de receita para a Estação Fiscal de Esperança, e fixada em 60:000\$000 e taxas de 7% e 2% a previsão de receita da de Alagôa Nova, ora creada.

Art. 4.º — Fica marcado o dia 10 do corrente mês para a installação da Estação Fiscal de Alagôa Nova.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1936, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
Isidro Gomes

A perda de peso é um máo signal

Convem estar alerta

Se o seu peso está diminuindo sem motivo apparente, é isto um signal de que V. está se enfraquecendo, seja por excesso de trabalho, por preocupação de espirito, falta de nutrição ou excesso de qualquer natureza.

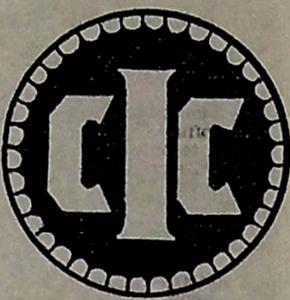
Se esta perda de peso continua, o seu organismo não offerecerá a necessaria resistencia ás doenças e, dahi, os constantes resfriados, a bronchite e até a tuberculose.

O que, quanto antes, convém fazer é fortificar-se; nada melhor para isso que a Emulsão de Scott, alimento-tonico preparado com o mais puro oleo de fígado de bacalhau da Noruega. Riquissima em vitaminas A e D e outros alimentos nutritivos, a Emulsão de Scott é um revitalisante por excellencia, aconselhavel em todas as edades, podendo ser tomada em todas as épocas do anno.

Como fortificante não ha outro que o igual. Fuja dos tonicos alcoolicos, verdadeiros venenos para os rins, o fígado e os nervos.

Ponha toda a sua confiança na marca registrada, famosa ha 60 annos: "o homem com um grande peixe ás costas".

COMPRA-SE UMA CASA até 10:000\$000. Prefere-se mais perto do centro da cidade. Cartas para Coelho. Caixa Postal, 42.



COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

Com a presença do fiscal do Governo realizou-se o sorteio de amortização de titulos desta Companhia, tendo sido sorteadas as seguintes combinações:

COMBINAÇÕES SORTEADAS EM 31 DE JANEIRO DE 1936.

T	M	L
G	B	U
Z	B	F
D	S	G
C	D	G
J	R	A
C	E	Q
P	F	U

AGENTES NESTA CIDADE:

J. R. DE VASCONCELLOS & CIA.

GOZE

Saiba gozar a vida tratando da sua saúde. Ao primeiro symptoma de debilidade ou fraqueza, tome o reconstituinte que dá alimento a todo o organismo, a

Emulsão de Scott

Compre o frasco grande. Proporcionalmente custa menos.

TENHA JUIZO

GRANDE CRIME

CASAR DOENTE



Elixir 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:

- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
- 2.º — Desapparecimento de manifestações cutaneas de origem syphilitica.
- 3.º — Desapparecimento completo do REUMATISMO, dores dos ossos e dores de cabeça.
- 4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
- 5.º — O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.

É um depurativo que tem attestado dos Hospitales e de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

"CLUBE ASTRÉA"

(Aviso)

Devendo inaugurar-se no proximo sabbado de Carnaval, 22 do corrente, no elegante PALACETE TAMBIA', a nova séde do CLUBE ASTRÉA, a sua Directoria avisa aos senhores associados que, em sessão hontem realizada, ficou resolvido festejar-se tão grato acontecimento, com um baile, para o qual se exige "smocking" ou branco rigor, não sendo absolutamente permittido phantasia. Nos dias subsequentes — domingo, segunda e terça-feira — haverá as costumeiras reuniões carnavalescas, inclusive u'a "matinée" infantil (das 14 ás 17 horas do dia 24, segunda-feira) dedicada aos filhos dos senhores associados.

A Directoria espera o comparecimento de todos a essas reuniões com que o CLUBE ASTRÉA marcará o inicio da segunda e mais importante phase de sua victoriosa existencia.

João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1936.

SENHORES CRIADORES (A quem interessar)

Vende sua grande propriedade de criar, no districto de Joazeirinho, municipio de Soledade Estado da Parahyba, com area aproximadamente de 30 ks. quadrados, (cada kº. quadrado contem 100 hectares, ou sejam 95 quadros de 50 braças por kilometro) com grande casa para residencia do fazendeiro e mais casas para moradores, um pequeno açude, porém existem na mesma propriedade grandes bacias hydraulicas que, com pequenas barragens formarão grandes reservatorios dagua (grandes açudes). contem muita madeira para cercado e as terras são apropriadas para al-

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

Dividendo n.º 12

Convida-se os senhores accionistas deste Banco, a virem receber em sua séde, á rua Maciel Pinheiro, 252, das 13 ás 15 horas, dos dias uteis, o dividendo n.º 12, de 16% ao anno, referente ao segundo semestre de 1935.

João Pessoa, 31 de janeiro de 1936. — Ismael Emiliano da Cruz Gouveia, director-secretario.

COMPRA, OMEGA NACRE,

bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

Medicamento importante para as affecções syphiliticas!

Attesto que tenho empregado em minha clinica o conhecido preparado "Elixir de Nogueira", formula do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, colhendo sempre os melhores resultados, pelo que considero um medicamento importante para as affecções syphiliticas.

Belém, Pará.
Dr. Eutichio de Paula Pinello

godãa Mocó, cereaes, etc. contendo muito espinho para refrigerar a criação em annos de sécca, como sejam macambira, faxeiro, xique-xique e cardello. Dita propriedade empasta muito e fica ao sul de Joazeirinho, pouco mais de meia legua.

Cartas a Horacio de Almeida, em Guarabira, Parahyba.

THESSOURO DO ESTADO DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 1.º DE FEVEREIRO DE 1936

RECEITA		
Saldo do dia 31 de janeiro		149:713\$688
Weskott & Cia. — Caução para garantia de fornecimento ao Estado.	2:900\$000	
Imprensa Official — Por conta da renda do dia 31 de janeiro	460\$000	
Recebedoria de Rendas — Idem, idem	149:500\$000	152:860\$000
Banco Central C movimento — Retirada n data	485\$000	
Banco do Estado — C movimento — Idem, idem	173:248\$400	173:733\$400
		476:307\$088
DESPESA		
João Correla de Sousa — Fornecimento á D. de Educação	17:200\$000	
Obras Publicas — Folha de operarios	8:173\$900	
João José Chaves — Empreitada	300\$000	
Imprensa Official — Folha de operarios	4:412\$400	
José Moura — Adeantamento	3:000\$000	
Dr. José Gomes Coêlho — Adeantamento	100:000\$000	128:086\$300
Saldo para o dia 3 do corrente		348:220\$788
		476:307\$088

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 1.º de fevereiro de 1936.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Paiva, Escripturario.



ENO

"SAL DE FRUCTA"

Pelle bonita? Só é possível conservá-la assim regulando o trabalho intestinal com o "Sal de Fructa" Eno

TODAS AS MANHÃS O ANNO TODO

EDITAES

EDITAL N.º 1 — De ordem do senhor Delegado Fiscal fica convidado a comparecer nesta Delegacia, no prazo de 30 dias, o agente fiscal do imposto do consumo do interior deste Estado, senhor PEDRO SOARES, a fim de justificar sua ausencia da

circumscrição fiscal, com sede na cidade de Areia, deste Estado, sob as penas da Lei.
Secretaria da Delegacia Fiscal na Parahyba, 15 de janeiro de 1936.
O secretario, Arnaldo Figueiredo.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 3 — Comissão de Compras — Chama concorrentes ao fornecimento do material abaixo discrimi-

nado, destinado a Policia Militar do Estado.
Fazemos publico, para conhecimento de quem interessar possa, que esta Comissão aceita propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:
1.º — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade de uniforme (culote, tunica e boné) e preço por unidade de peça, em algarismo por extenso.
2.º — Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia e effectividade da proposta; dita caução será levantada após julgamento definitivo.
3.º — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignado contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.
4.º — As propostas deverão ser entregues nesta Comissão em envelopes fechados, no dia 17 de fevereiro p. vindouro, pelas 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.
5.º — Os proponentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos Federal, Estadual e Municipal do exercicio passado.
6.º — Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material.
7.º — As amostras apresentadas deverão conter a referencia que o artigo possua e a marca original da fabrica.

8.º — Fica reservado ao Estado o direito de annullar o presente chamado a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.
MATERIAL A SER FORNECIDO
1.200 Bonés com capa de panno azul-mescala, cinta de flanela kaki, pala e jugular cor de chumbo e distinctivos;
3.000 Collarinhos de brim kaki, ta-

manhos sortidos, (novo modelo);
3.000 Culotes de brim kaki "Sorteado" cor 1, com friso de brim azul-marinho;
150 Calças de brim mescala, Pharo ou Cruzeiro;
200 Capacetes de brim kaki "Sorteado" cor 1, typo adoptado;
150 Blusas de brim mescala, Pharo ou Cruzeiro, sem bolsos, tamanho sortidos;
600 Pares de distinctivo "1" de me-

CINE

REPUBLICA

HOJE — Duas sessões ás 6,15 horas — HOJE

A "PARAMOUNT PICTURES" APRESENTA

RANDOLPH SCOTT — GAIL PATRICK

— EM —

AMOR EM TRANSITO

Um episodio de luctas e de sangue, na historia da colonização do Oeste americano

Preços: 1\$100 — \$600 — 2.ª classe: \$400

MATINEE HOJE A'S 2 HORAS

UM PROGRAMMA VARIADO

Preços \$400. geral

CINE

SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — — — DOMINGO — — — HOJE

2.ª série do formidavel seriado com John Wayne, da "Universal" a marca sem rival para estes "films" de aventuras e perigos

AGUIA DE PRATA

Uma associação de bandidos e "gangsters" em plena cidade e os encantaveis perigos passados pelo valoroso dectetive que os persegue. O "film" de aventuras das mil emoções. Para complemento um gosado desenho e um jornal

Segunda-feira — REPRISE DO MESMO PROGRAMMA.

Terça-feira — Um "film" maluco, e de bom humor, alegria e muita musica — ALLÔ! ALLÔ! BELLEZAS!

R - E - X

— HOJE —
Duas sessões ás 6 1/2 e 8 1/2 horas

ULTIMAS EXHIBICOES!

PAULA WESSELY e WILLY FORST

— EM —

ASSIM ACABA UM GRANDE AMOR

FILM DA CINE ALLIANÇA

Historia luxuosissima sobre os acontecimentos que precederam o casamento de MARIA LUIZA com NAPOLEAO

Complementos: — FOX NEWS — Jornal — Ultimas novidades CURIOSIDADES PARANAENSES — Nacional D. F. B.

Preços 2\$500 — 1\$300

AMANHÃ

Um "film" de classe insuperavel da "PARAMOUNT"

ASAS NAS TREVAS

— COM —
MYRNA LOY
GARY GRANT

E o amor transformou para elles dois o negror das trevas numa radiosa aurora!

QUINTA-FEIRA NO "REX"

Num bairro sombrio de Londres, um amor que triumphou sobre a Morte!
O BAIRRO CHINES!

O MANDARIM DE LONDRES

(Limes house Blues)

— COM —

GEORGE RAFT

JEAN PARKER — ANNA MAY WONG

"PARAMOUNT"

AMOR PROHIBIDO!

A HISTORIA DE VERGIE WINTERS

ANN HARDING — JOHN BOLES. — A vida de uma mulher que foi a amante do homem que deveria ser o seu marido! A MAIOR HISTORIA DE 1936 FILMADA PELA R. K. O. RADIO (BROADWAY PROGRAMMA) :: :: ::

BREVE NO "REX" :: :: ::

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7 1/2 horas — HOJE

Um "film" estranho, de belleza rara e scenas nunca vistas!

O THESOIRO DO MAR!

— COM —

RALPH BELLAMY e FAY WRAY

Scenas no fundo do mar, nunca desvendadas antes!

Uma produção da "Columbia"

Abrirá o programma: — UM SHORT

Preços 2\$000 — 1\$100

— MATINEE A'S 3 HORAS — PREÇO GERAL — \$800 —

AMOR EM TRANSITO

"Far-Werst" da "Paramount" com Randolph Scott

— TERÇA-FEIRA —

NO "FELIPPÉA"

Inicio do monumental "film" em séries

O THESOIRO DO PIRATA

— COM —

RICHARD TALMADGE

O homem dos nervos electricos

1.ª série "Universal"

dois fascinantes episodios

JUNTAMENTE:

GEORGE O'BRIEN no "far-west" da FOX

NA GOVA DOS LADRÕES

— QUINTA-FEIRA NO "FELIPPÉA" —

A vida de sacrificios de um pae guiando seu filho para exemplo!

A versão sonora do immortal romance

LAGRIMAS DE HOMEM!

(Sorrell and son)

H. B. WARNER

UM "SUPER-FILM" "UNITED ARTISTS"

Como complemento: — COMONDONGO MICKEY em A GRANDE ESTREA

Desenho por Walt Disney

JAGUARIBE

— HOJE —
Uma sessão ás 7,15 horas

DINAMICO!

PODEROSO!

DESTEMIDO!

O AUTO POLICIAL 17

COM O POPULAR

TIM MC COY e EVELYN KNAPP

Um "film" da "Columbia" de aventuras electrizantes!

Complementos: — SALADA RUSSA — Desenho

A 4.ª MARAVILHA DO RIO — Nacional D. F. B.

Preços 1\$600 — 1\$100

— MATINEE A'S 3 1/2 HORAS — PREÇOS: \$800 — \$600 — \$400 —

AMOR EM TRANSITO

"Far-Werst" da "Paramount" com Randolph Scott

SANTA ROSA

— HOJE —
Uma sessão ás 7,15 horas

"PARAMOUNT" APRESENTA

RICHARD ARLEN e SALLY EILLERS

Numa historia de grandes aventuras, pela primeira vez exhibida nesta capital

FEROCIDADE!

E NO PALCO — CONTINUA

ARGO! E SEUS VINTE BONECOS EM NOVOS NUMEROS

Preços 1\$600 — \$800

— MATINEE A'S 2 HORAS — PROGRAMMA SELECCIONADO —

Comedias — Shorts — Desenhos — Etc. e

NO PALCO

ARGO — EM ESPECTACULO INFANTIL

tal amarelo;
 200 Pares de distintivo "1" de metal branco;
 600 Pares de distintivo "2" de metal amarelo;
 200 Pares de distintivo "2" de metal branco;
 300 Tunicas de brim kaki "Sorteado" cor 1, com canhões nos punhos, rectangulo de brim azul-marinho na gola, conforme novo modelo, sendo: 1.000 com 0.81 de comprimento X 1m. de thorax, (n.º 1); 1.500 de 0.79 de comprimento X 0.97 de thorax, (n.º 2); 500 de 0.74 de comprimento X 0.96 de thorax, (n.º 3);
 2.500 Pares de boteguins de couro preto, typo Exercito;
 500 Pares de perneiras de couro preto, typo Exercito;
 2.500 Camisas de cretone, tamanhos sortidos (grande e medio);
 2.500 Cuecas idem idem idem;
 2.500 Pares de meias de algodão, numeros sortidos;
 3.000 Lençoes brancos de algodão;
 400 Cobertores de la kaki, typo militar;
 500 Lençoes de bramante de 1m. 10 X 2m. 10;
 500 Fronhas de bramante de 0.89 X 0.44;
 4 Pares de distintivo para sargento-ajudante (glóbo de metal amarelo);
 75 Culotes de brim kaki "Sorteado" cor 1, sob medida individual para sargento sem reforço nos joelhos;
 75 Tunicas de brim kaki "Sorteado" cor 1, para sargento sob medida individual (novo modelo);
 14 Pares de divisas para 1.º sargento, de panno azul mescla, sob fundo kaki;
 32 ditos idem idem para 2.º sargento;
 91 ditos idem idem para 3.º sargento;
 200 ditos idem idem para cabo;
 200 pares de estrelas de metal amarelo, com broche.
Chromacio Cavalcanti — pela Commissão de Compras.

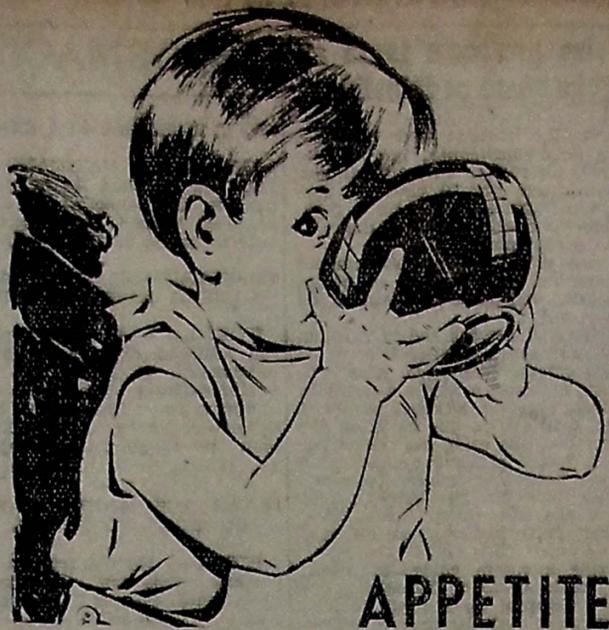
LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 1 — Exame de admissão — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscripções para o exame de admissão á 1.ª serie do curso do Lyceu, de accordo com o decreto n.º 21.241 de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) atestado de vacinação anti-variolica recente; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter a idade minima de 11 annos; d) recibo de pagamento da taxa de inscripção. O referido exame realizar-se-á na segunda quinzena do mesmo mes de fevereiro.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 29 de janeiro de 1936.
Maximiano Lopes Machado, secretario.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Edital de citação — A secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, faz saber ao sr. cel. Joaquim Gonçalves de Mattos Rolim, Christiano Cartaxo e outros, candidatos a prefeito e vereadores do municipio de Cajazeiras, eleitos pelo "Partido Popular Cajazeirense", que o sr. dr. Evandro Souto, em nome de seus constituintes, dr. Victal Rolim e José Magalhães tambem candidatos a prefeito e vereadores do mesmo municipio, pela legenda "Legião Catolica", interpoz recurso para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, contra a deliberação deste Tribunal Regional, negando provimento ao recurso que interpoz da decisão da Junta Apuradora do 5.º Circulo Eleitoral, proclamando e expedindo diplomas aos recorridos, para dentro do prazo de 48 horas e na forma da lei, apresentar allegações e acompanhar o recurso, querendo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessoa, 31 de janeiro de 1936.

Alfredo de Sousa Monteiro, officia. Visto — **João I. Magalhães Drummond**, chefe da 1.ª secção, pelo director.



APPETITE
 assim é signal de saúde

QUANDO a criança tem bom appetite, devemos dar-lhe alimentos de facil assimilação, ricos em saes mineraes, que fortalecem os dentes e ossos. DRYCO é leite em pó. Com agua, forma um alimento de digestão rapida. De DRYCO ao seu filhinho, especialmente se lhe falta leite materno: dormirá tranquillo, estará sempre bem disposto e crescerá com os dentes e ossos fortes.



Uns dizem DRICO, outros DRAICO, mas

DRYCO
 é o bom leite em pó

EDITAL N.º 6 — Commissão de Compras — Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material:
 Para a Repartição de Aguas e Esgotos — 5 mil metros de canos de ferro galv. de 3.4", 25 kilos de estanho Carneiro, 5 mil manilhas de barro de 4", 200 radiaes de barro de 6 x 4", 200 kilos de ferro em varões redondos de 3.8", 100 ditos, idem idem, 5.16", 300 ditos, idem idem de 5.8", 500 kilos de ferro em barra de 2.12" x 1.2", 100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5.8", 10 grozas de parafusos de fenda de 2 x 10, 300 joelhos de ferro galv. de 2" x 90", 1.000 ditos, idem, de 1", 3.000 ditos, idem idem de 3.4", 200 ditos, idem idem de 1.2", 200 tés de ferro galv. de 1.12", 200 nipples de ferro galv. de 1.2", 1.500 ditos, idem, idem de 3.4", 1.000 ditos, idem, idem de 1", 300 ditos, idem, de 1.12", 200 ditos, idem, idem de 1.14", 500 unioes de ferro galv. de 3.4", 100 ditos, idem, idem de 1.2", 100 ditos, idem, idem de 1.14", 100 ditos, idem, idem de 1.12", 200 ditos, idem, idem de 1.12", 2.000 reduções de ferro galv. de 1 x 3.4", 2.000 ditos, idem de 3.4" x 1.2", 500 ditos, idem, idem de 1.14", 100 ditos, idem, idem de 1" x 1.2", 200 lavas de ferro galv. de 1", 100 "Us" de ferro galv. de 1.12", x 1.12", 100 ditos, idem, idem de 2 x 2", 50 ditos, idem, idem de 1 x 1", 50 ditos, idem de 3.4" x 3.4", 200 ditos idem de 2" x 2", 30 cruzetas de ferro galv. de 2", 20 ditos, idem de 1.12", 300 caixas de ferro fundido para

torneiras de rua, 100 plugs de f. f. ns. 22 e 23 de 4", 300 peças n.º 20 f. f. de 4" x 12", 150 ditos, idem, idem n.º 21 de 4 x 4", 100 ditos, idem, idem n.º 21 de 4 x 2", 150 peças de ferro fundido n.º 25 de 4 x 6", 300 valvulas de bronze de 2", para banho, 100 ditos, idem, idem de 1.12", 500 torneiras de bronze de 3.4" para rua, 1.ª qualidade, 50 ditos, idem, idem de 1", 300 torneiras de pasagem de 3.4", 200 ditos, idem, de 1.2", 500 torneiras de vazão de 3.4", 150 ditos, idem de 1.2", 150 fluctuadores e torneiras de boia de 1.2", 50 ditos, idem idem de 3.8", 18 valvulas para vapor de 1.12", 12 ditos, idem, idem de 3.4", 6 ditos, idem, idem de 2", 12 ditos, idem, idem de 3.8", 100 kilos de gaxeta quadrada encobida de 7.8", apresentando amostra de 1.ª qualidade, 20 folhas de papelão hydraulico de 2mm, 100 folhas de lixa n.º 1, para ferro, 100 ditos, idem idem 1.12, 12 chave, "Stillson" de 1.8", 12 ditos, idem, idem de 1.4", 12 ditos, idem, idem de 10", 12 ditos, idem idem de 8".

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Theouro do Estado, uma caução em dinheiro de quinhentos mil réis (500.000), para garantia e effcividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertêrã a favor do Estado no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues, nesta Commissão, em envelopes fechados, no dia 28 de fevereiro vindouro, ás 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material e provar estar quites com os cofres municipal, estadual e federal, no exercicio passado.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente concorrência, ou deixar de effectuar a compra dos materiaes constantes da mesma.

Commissão de Compras, 30 de janeiro de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

EDITAL — Escola Secundaria do Instituto de Educação — Exame de admissao — De ordem do sr. director aviso aos interessados que de 1 a 15 de fevereiro estará aberta nesta

COMO SÃO PAGOS OS SEGUROS DA "METROPOLE"

O SR. VICENTE VISCONTI REALIZOU UM SEGURO DE VIDA DE 100 CONTOS EM 6 DE JUNHO DE 1935.

FALLECEU CINCO MESES E DOIS DIAS DEPOIS, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1935.

AS CERTIDÕES E DOCUMENTOS NECESSARIOS FORAM APRESENTADOS EM 13 DE NOVEMBRO DE 1935, A'S 15 HORAS.

O PAGAMENTO FOI EFFECTUADO 24 HORAS DEPOIS, A' EXMA. VIÚVA DO SEGURADO.

A "METROPOLE" OPERA NOS SEGUINTE RAMOS: VIDA, FOGO, MARITIMO, TERRESTRES, FERROVIARIO, TRANSPORTES, ACCIDENTES PESSOAES E ACCIDENTES DO TRABALHO.

AGENTES GERAES PARA ALAGÓAS, PERNAMBUCO, PARAHYBA E RIO GRANDE DO NORTE — OSCAR & CIA., AVENIDA RIO BRANCO, 126; INSPECTOR GERAL PARA O NORDÉSTE, JOSE' GOMES PEREIRA PINTO.

Secretaria, das 8 ás 11 hs. a inscripção para o exame de admissao á 1.ª serie do curso gymnasial desta Escola.

Do requerimento endereçado á Directoria e firmado pelo candidato ou seu representante legal constará a idade, filiação, naturalidade e residencia.

Deverá vir acompanhado de atestado de vacinação anti-variolica recente, recibo do pagamento da taxa de inscripção e certidão civil propondo a idade minima de 11 annos.

O exame constará de provas escriptas, uma de portuguez (redação e ditado) e outra de arithmetica (calculo elemental) e oraes sobre elementos dessas disciplinas e mais rudimentos de Geographia, Historia do Brasil e Sciencias Naturaes.

Secretaria da Escola, 31 de janeiro de 1936.

João Pires de Freitas, secretario.

EDITAL — ESCOLA NORMAL — De ordem do sr. director aviso aos interessados que durante o mes de fevereiro se acham abertas, nesta secretaria, as matriculas para o Curso Normal (do 2.º ao 4.º anno), bem como as matriculas para a Escola de Applicação (Grupo Modelo). Para a primeira matricula nesta Escola, o alumno deverá apresentar requerimento á Directoria, firmado pelo pai ou responsavel, acompanhado de certidão de idade do registro civil e atestado medico da Inspectoria Escolar.

Os 10 primeiros dias são reservados aos alumnos que frequentaram o Grupo no anno passado, ficando as restantes para se preencherem as vagas existentes.

Secretaria da Escola Normal e da Escola de Applicação, 31 de janeiro de 1936.

João Pires de Freitas, secretario.

DELEGACIA FISCAL DO THE-SOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA — Concurso de primeira entrada para provimento de empregos de Fazenda — EDITAL N.º 27 — De ordem do sr. presidente e de accordo com o disposto no artigo 28 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 8.155, de 18 de agosto de 1910, faco publico, para conhecimento dos interessados que ás 9 horas do dia 3 de fevereiro corrente, (segunda-feira), serão chamados á prova oral de INGLÊS, que terá lugar no edificio de Lyceu Parahybano, os seguintes candidatos:

- 1 — Adalberto de Mattos.
- 2 — Benedicto José Cavalcanti de Albuquerque.
- 3 — Decdonio de Albuquerque.
- 4 — Edesio Pessoa de Oliveira.
- 5 — Eugenio Londres Vergara.
- 6 — Helio Pessoa de Oliveira.
- 7 — Hermano Alfredo Netto de Sa.

- 8 — José de Almeida Cunha.
 - 9 — Maria das Neves Ribeiro.
 - 10 — Maria da Conceição Pessoa Ramos.
 - 11 — Maria de Lourdes de Lima e Moura.
 - 12 — Maria do Carmo Hortencio Ramos.
 - 13 — Maria Antonietta da Nobrega Espinola.
 - 14 — Maria Ivonise Feijó da Silveira
 - 15 — Newton Madruga.
 - 16 — Neusa Gudes Pereira.
 - 17 — Reginaldo Porto Paiva.
 - 18 — Reynaldo de Oliveira Sobrinho.
 - 19 — Rivaldo Ferreira Soares.
 - 20 — T. burtine Rabello de Sá.
- Secretaria do Concurso, 1.º de fevereiro de 1936.
 O secretario — **Alfredo Gomes**.



Desolación

O impaludismo, flagello dos homens do interior, afecta o organismo e a fortuna das suas victimas. Porque o homem enfermo não pode prosperar financeiramente.

PARIOUYNNA

combate as febres, sezões ou maleitas, e restitue ao homem do campo a saúde necessaria á effciençia do trabalho.

O unico medicamento que foi discutido na Academia de Medicina

CINE-REPUBLICA
 DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA
 UM "FILM" DE SANGUE NOVO E AMOR, NA LUCTA DA COLONIZAÇÃO DO OESTE AMERICANO
AMOR EM TRANSITO
 — COM —
RANDOLPH SCOTT
GAIL PATRICK
 UMA PRODUÇÃO DA "PARAMOUNT"
 COMPLEMENTO "FOX"
 Preços 1\$100 \$600

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE: A senhorita Maria Daluz Roberto, auxiliar-enfermeira do consultorio medico do dr. Newton Lacerda, nesta capital, e filha da sra. d. Juvelina Roberto, viúva do sr. Pedro Bastos Roberto.

A menina Marinetti, filha do sr. José Carneiro de Moraes, funcionario da Directoria Geral de Saude Publica.

Sr. Tito Silva: — Transcorre, hoje, o aniversario natalicio do digno cavalheiro sr. Tito Silva, industrial nesta praça e elemento dos mais distinguidos da nossa sociedade.

Sra. dr. Flavio Marója: — Occorre hoje o aniversario natalicio da exma. sra. Licóta Marója, esposa do illustre conterraneo dr. Flavio Marója, figura tradicional dos nossos circulos medicos e jornalisticos.

A sra. Josepha de Carvalho Pinto, esposa do sr. Annibal Porto, residente em Jacaré, Serraria.

A senhorita Diva Pires Ferreira, filha do sr. Galdino Pires Ferreira, residente em Cajaseiras.

O agronomo Flosculo Lustosa Cabral, residente em Minas Geraes.

O joven Jayme Xavier, filho do sr. Xavier Sobrinho, residente em Teixeira.

O joven Dagmar Faustino Villa Nova, filho do sr. José Faustino Villa Nova, residente em Alagóa do Monteiro.

A menina Severina, filha do sr. José de Almeida Filho, residente em Pombal.

O menino João, filho do sr. Ignacio José Feitosa, residente em Alagóa do Monteiro.

A senhorita Anna Laureano dos Santos, residente em Lagóa do Remigio.

O menino Aloysio Gomes, filho do sr. Amaro Gomes, proprietario nesta capital.

O joven José Espinola Barrêto, alumno do Instituto Commercial "João Pessoa".

FAZEM ANNOS AMANHÃ: A senhorita Maria Emilia Leal, irmã do nosso amigo sr. Antonio Leal da Fonseca, prefeito de Alagóa Nova.

O sr. Manuel de Castro Pinto, escripturario do Thesouro do Estado.

A senhorita Laura Barbosa de Lucena, filha do sr. Manuel Barbosa de Lucena, residente em Belém de Guarabira.

O menino Humberto, filho do sr. Abdias de Oliveira, tabellião publico em Bananeiras.

A sra. Noemia Ramalho do Espirito Santo, esposa do capitão João de Araújo Pessoa, official da Força Policial Militar.

A sra. Maria Pereira Cavalcante, esposa do sr. Lino Pereira da Silva, residente em Pombal.

O menino José, filho do sr. José Alves Souto, commerciante em Pedra Lavrada.

VIAJANTES: Procedente de Patos, chegou hontem, a esta capital, o joven José Medeiros Vieira, alumno do Collegio Pio X e filho do sr. Manuel Firmino de Medeiros, administrador da Mesa de Rendas daquela cidade.

Seguiu, hontem à tarde, para Recife, aonde foi prestar exames de humanidades, o joven Alberto Diniz, do corpo de revisores desta folha.

VISITANTE: Esteve hontem em visita à redacção desta folha, o joven conterraneo Edson Medeiros, funcionario federal em Pombal.

ENFERMA: Srta. Violêta Vasconcellos: — Guarda o leito ha varios dias presa de forte accesso grippal, a senhorita Violêta Vasconcellos, filha do distinguido conterraneo deputado João de Vasconcellos.

Em sua residencia, em Tambiá, tem sido a distincta senhorita muito visitada.

NOTAS DA PRAÇA

EMPRESA CONSTRUCTORA UNIVERSAL

A fim de tratar da installação de agencia da "Empresa Constructora Universal S. A.", de S. Paulo, chegou hontem a esta capital o sr. Antonio M. de Figueiredo, inspector da referida companhia, o qual nos visitou acompanhado do nosso amigo sr. Abdias Pedrosa, do commercio desta praça.

A Universal que é uma das mais solidas organizações no genero vae iniciar suas actividades neste Estado, nos ramos de construcções e capitalização, nos quaes possui longo tirocinio.

A frente dos seus negocios na Parahyba ficará a firma Pedrosa, estabelecida á rua Maciel Pinheiro, 351, que superintenderá as agencias a serem creadas nas localidades do interior.

A escolha do dr. Praxedes Pitanga para a Delegacia Especial de Ordem Politica e Social

Causou muita sympathia o acto do Governo, designando o distincto conterraneo dr. Praxedes Pitanga, ex-membro da magistratura neste Estado, para exercer as elevadas funções de delegado especial da Ordem Politica e Social, cargo recentemente creado por imperativo de circumstancias conhecidas no momento.

Por esse motivo, recebeu aquelle nosso distinguido amigo expressivas mensagens de felicitações de varias procedencias, o que vem de notar a repercussão favoravel de sua escolha para o referido posto.

Publicamos, a seguir, alguns desses despachos e a relação dos demais: De João Pessoa: Meu cordialissimo abraço — Braz Baracuhy.

De João Pessoa: Um abraço verdadeiramente fraterno — Mario Porto.

De João Pessoa: Creia no meu grande contentamento sua nomeação. Abraço — João Travassos.

De Timbaúba: Receba meu grande sincero abraço — Andrade.

Sousa, 31 — Aceite abraço sinceras felicitações sua justa nomeação — Antonio Pinto.

João Pessoa, 16 — Renovo meus cumprimentos sua nomeação que despertou maiores sympathias toda nossa população — Newton Lacerda.

Também, por cartas e cartões, o dr. Praxedes Pitanga recebeu cumprimentos de felicitações das seguintes pessoas:

Desembargador Feitosa Ventura, deputado Fernando Nobrega, padre Manuel Octaviano, dr. João Espinola, dr. João Aprigio, te. Raymundo Nonato Gomes, dr. Napoleão Nobrega, dr. Aristides Villar, major João Costa, srs. Arnulpho Amorim, Manuel Severiano, Marcellino Diniz, José Washington, Francisco Rosa, dr. Ferreira Junior, dr. Olivio Ferreira, Amelio Ramalho, Hermes Lyra, Cicero Honorato, Oliveira Pinto, João Miguel Moraes, Philareto Lacerda, Belisario Medeiros, Manuel Alves e Aduacto Alves.

De João Pessoa — Deputado Delfino Costa, Ottoni Cia., Matheus Zaccara e familia.

De Misericordia — Antonio Fortunato, Joaquim Paulo, Rozendo Barros, João Alves, Pedro Abilio, Manuel de Barros, José Cordeiro, José Tavares, Cazuzinha Campos, Pedro Duma, João Rodrigues e familia, Luiz Cordeiro, Hormisda Theodulo, José Cayana, Elyseu Vieira, José Santos, Archimedes Theodulo, Firmino Saturnino, Capitulino Figueiredo, Celino, Adão, Pedro Ramalho, João Chrisantho, José Marcolino, Gabide, Octavio.

De Itabayana — Severino Saraiva Araújo e José Saraiva Araújo.

De Campina Grande — Nobre, Nogueira.

De Bonito — João Alves da Silva, Solidonio Palitot.

De Recife — Fabio.

De Pilões — Chicassinho, Braulio, Ananias Clovis.

De Cajaseiras — Arnaldo.

De Alagóa Grande — Josué.

De Patos — Octavio Gadelha.

De Conceição — Prefeito João Fausto de Figueiredo, Francisco Braga, João Telles, Bindo Leite, Epitacio Ramalho, Leonel Ramalho, Pantino Braga, Antonio Jacobino, Antonio Fausto, Bruno Alencar, José Dunga, Antonio Arruda, Sitonio Figueiredo, João Arruda, Nilton Mangueira, José Rodrigues, Francisco Belém, Nicolau Ramalho e Anselmo Jacobino.

De S. Rita — Dr. Octavio Novas.

De Piancó — Prefeito Salviano Leite, Odon Nogueira.

De Sta. Maria — Antonio Pessoa.

De Triunpho — Feitosa, Duduzinho, Segismundo.

De Barbalho — Elogio, Sidonia.

DESPORTOS

SPORT CLUB UNIAO

Na proxima quinta-feira (6), reunese em sessão extraordinaria esse sodalicio, para tratar de assumptos de grande interesse. O presidente avisa que a sessão terá lugar á tarde, numa das secções desta folha, designada no referido dia. Adianta mais que é necessario o comparecimento de todos os socios e especialmente dos directores.

SOL LEVANTE SPORT CLUBE

A directoria dessa agremiação está convidando todos os seus associados para uma reunião, hoje, ás 9 horas, no seu campo, na qual serão tratados assumptos de grande interesse, entre os quaes o seu proximo encontro com forte seleccionado pernambucano.

Os rins merecem tanta atenção como os intestinos

O intestino humano mede apenas 8 metros de comprimento; nos rins ha 10.000.000 de canaes que, enfileirados se estenderiam por 30 kms. E, portanto tão importante manter a regularidade do funcionamento dos rins quanto a dos intestinos.

Os rins trabalham incessantemente para expellir do organismo os acidos e detritos venenosos extrahidos do sangue.

Os rins das pessoas sadias expelem diariamente cerca de litro e meio de secreção composta de agua, uréa, acido urico, materias corantes e detritos organicos. Quando a urina se torna escassa, é signal de que os tubos filtradores dos rins estão obstruidos por venenos. Isso é perigoso e constitue o principio de dores lombares, catica, lumbago, inchação nas mãos, sob os olhos e nos pés dores rheumaticas, tonteiras, perturbações visuaes e cansaço.

Os rins merecem cuidadosa atencáo e, tanto como os intestinos, devem ser limpos de vez em quando. Para limpar, desinflamar e activar os rins prefiram as Pilulas de Foster, cujo uso não constitue mais uma experiencia e sim uma certeza de bons resultados.

INFORMES COMMERCIAES RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 30:

Carlos Ponce — 1 caixa com sabonetes.

Nicoláu da Costa — 142 fardos de algodão em pluma.

João de Vasconcellos — 187 fardos de algodão em pluma.

Oscar & Cia. — 97 caixas com vinhos de fructas.

Alves de Britto & Cia. — 21 fardos de tecidos e 4 ditos de lona.

F. Mendonça & Cia. Ltda. — 1 atado com pneu para automoveis.

Julio Martins — 7 caixas contendo artigos de metaes.

Cia. Sousa Cruz — 20 caixões usados, em devolução.

Movimento de exportação do dia 31:

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 grade contendo sapatos de couro.

Alves de Britto & Cia. — 1 encapado com lona.

A. Bastos & C.ª — 1 caixa contendo chapas para pintura.

"Solemar" Comp. Commercial Duhnfahr & Reining — 2 caixas com machinas de calcular, e 30 ditas com conserva de abacaxi.

René Hausheer & Cia. 2 fardos de tecidos.

P. Miranda & Cia. — 3 vols. com ferros de engomar e gigo de louça.

SIA Ind. Reunidas F. Matarazzo — 1.025 tambores com oleo desodorizado "Sol Levante".

João de Vasconcellos — 939 fardos de algodão em pluma.

Abilio Dantas & Cia. 299 fardos de algodão em pluma.

Brindes da manteiga "Garça", leiam o annuncio na 3.ª pagina

NECROLOGIA

Falleceu no dia 29 do mês p. passado, na praia da Enseada, nesta capital, a sra d. Luzia Nunes do Amaral, esposa do sr. Antonio Rozendo do Amaral, agricultor alli domiciliado.

A extincta, que tinha 39 annos de idade, e era irmã do sr. Manuel Pacheco de Aragão, continuo da Imprensa Official, deixou 4 filhos, dentre os quaes a sra. Amelia do Amaral, esposa do sr. Elpidio Monteiro, artista, residente nesta capital.

O enterramento da inditosa senhora realizou-se no mesmo dia, á tarde, com regular acompanhamento, sahindo o feretro do lugar onde se verificou o obito para o cemiterio de Cabo Branco.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

ESTA ENFERMA SUA SANTIDADE

CIDADE DO VATICANO, 1 — O Papa, que se acha ligeiramente enfermo, decidiu cancelar as audiencias publicas. Todavia, não é grave o estado de saúde de S. S. (A. B.)

POSSIBILIDADE DE UMA NOVA GUERRA RUSSO-JAPONESA

TOKIO, 1 — O Japão fortaleceu a sua situação diplomatica, a fim de incrementar o programma tendente á eliminacáo e penetração do comunismo na China e na Mongolia, estando-se ante a possibilidade de uma nova guerra russo-japonesa. (A. B.)

MAIS UM ANIVERSARIO DA "CONDOR" NO BRASIL

RIO, 1 — No dia três do corrente passarão mais um aniversario do "Syndicato Condor", que desenvolveu a ligação aerea entre o nosso

A nossa aeronavegação

De accordo com dados recentemente divulgados pela Directoria Geral de Communicação e Estatística da Policia Civil do Districto Federal a estatística retrospectiva do movimento de entradas e sahidas de aeronaves de transportes de passageiros e correspondencia, na bahia de Guanabara, permite observar que, embora lentamente, crescem dia a dia, as cifras relativas á aeronavegação entre nós.

Estabelecido o cotejo entre as entradas e sahidas de aviões, no periodo de 1930 a 1934 e nos três primeiros trimestres de 1935, chegamos á conclusáo de que, pousaram naquella bahia em 1930 — 122 aeronaves, em 1931 — 137; em 1932 — 116; em 1933 — 134; em 1934 — 122; em 1935 (três trimestres) — 132; retornaram ao estrangeiro: em 1930 — 131 aeronaves; em 1931 — 137; em 1932 — 110; em 1933 — 131; em 1934 — 129; em 1935 (três trimestres) — 147.

Por sua vez, o movimento de aviões sahidos para diversos estados da União, regista os seguintes algarismos: em 1930 — 239; em 1931 — 261; em 1932 — 311; em 1933 — 290; em 1934 — 350; em 1935 (três trimestres) — 264.

Em synthese, poderemos dizer que, no periodo de 1930 a 1935, entraram no Rio de Janeiro 2.414 aeronaves e sahiram 2.487. Como se vê, são totaes bastantes apreciaveis e que referem que o desenvolvimento de nossa navegação, comquanto lento, não deixa de ser progressivo.

Conselho Penitenciario

Teve lugar, hontem, pelas 15 horas, no salão da Directoria da Cadeia Publica da Capital mais uma reunião do Conselho Penitenciario do Estado da Parahyba.

Foram concedidos livramento condicional aos sentenciados Ignacio Silverio e Elias Pereira do Nascimento.

Indicado pelo presidente do conselho, useu do palavra o dr. Evandro Souto, que em singela e expressiva oração fez ver aos libertados e demais detentes presentes o dever que lhes impunham perante as leis liberadas.

Em seguida foi apresentado o expediente, que constou do seguinte:

Requerimento de perdão do recluso Feliciano Dias da Silva ao exmo. sr. dr. Governador do Estado, tendo S. Excia. remetido para o Conselho, a fim de ser emitido parecer: telegramma do detento José Baptista, Areia, requerendo informacáo com referencia na sua pessoa; devolução, pelo dr. juiz municipal do termo de Sapé, do processado de livramento condicional do sentenciado João Ribeiro do Nascimento, vulgo "João Gato", por não constar no cartorio do escriptivo daquelle termo o processo do referido detento.

Foram concedidos pareceres favoraveis ao pedido de livramento condicional dos seguintes detentes: Clementino Paulino de Araujo, Julio Isidro de Britto, José Ge-

Continente e o Velho Mundo. (A. B.)

AMPARANDO O CINEMA BRASILEIRO

SÃO PAULO, 1 — O secretario da Segurança Publica, attendendo a uma sollicitação do departamento de Propaganda do Ministerio da Justiça, recommendou a mais rigorosa fiscalização ás delegacias regionaes, relativamente á inclusáo das fitas nacionaes nos programmas diarios de todos os cinemas deste Estado. (A. B.)

O ESCANDALO DO "INSTITUTO BUTANTAN"

SÃO PAULO, 1 — Foram afastados dos cargos, até a conclusáo da sindicancia que ora se procede no "Instituto Butantan", mais os seguintes funcionarios: Joaquim Travassos Rocha, assistente-chefe; Seraphim Rodrigues Pontes, chefe de culturas e obras e Arnaldo Franca, auxiliar tecnico. (A. B.)

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Beneficente dos Artistas — Recebemos communicacáo de haver sido empossada a nova directoria da Sociedade Beneficente dos Artistas, com sede em Campina Grande.

Os novos corpos dirigentes dessa entidade ficaram assim constituídos: Presidente, Luiz Gil; secretario geral, Pedro d'Aragão; 1.º secretario, Severino de Castro Britto; 2.º secretario, Clovis Castro; 1.º thesoureiro, Franklin Cruz; 2.º thesoureiro, Manuel Rufino; 1.º orador, Severino de Branco; 2.º orador, Francisco Paulino.

Conselho consultivo — Pedro Beteroso, Severino Luiz Pereira, Hemetério Fialho, José Ribeiro, Moysés Rodrigues, Antonio Camello, Milton Domingues.

Centro Estudantil do Estado da Parahyba — Terá lugar hoje, ás 14 horas, no local do costume, uma reunião dessa prestigiosa agremiação estudantina.

O presidente pede o comparecimento dos srs. chefes de departamento e associados em geral.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Assembléa Geral Extraordinaria

De ordem do sr. Presidente da Associação Commercial da Parahyba e de accódo com o que preceituam os nossos Estatutos, ficam convidados todos os socios no gozo de seus direitos, para uma reunião de Assembléa Geral extraordinaria a realizar-se no dia 4 de fevereiro ás 16 horas.

João Pessoa, 31 de janeiro de 1936.

João Luiz Ribeiro de Moraes — Primeiro secretario.

raldo das Chagas, vulgo "Bem-te-vi" e Paulino Ferreira da Silva, vulgo "Paulino "Raymundo", por unanimidade; a Antonio Amancio dos Santos, por maioria de 3 votos contra 2.

Foza despachada as seguintes officios:

Ao dr. juiz municipal do termo de Pilar, requerendo copia das peças do processo Octaviano José dos Santos para efeito de seu livramento condicional; no mesmo sentido, ao juiz de direito de Campina Grande, do preso José Luiz de França, vulgo "Boleiro"; ao dr. juiz das execuções criminaes, evocando para o Conselho o processo do sentenciado Feliciano Dias da Silva.

JUSTIÇA ELEITORAL

BOLETIM DA APURAÇÃO DOS VOTOS DOS CANDIDATOS REGISTRADOS PARA A ELEICAO DE UM SENADOR FEDERAL E UM DEPUTADO A ASSEMBLEA LEG. ESTADUAL, PROCEDIDA EM 12 DE JANEIRO DE 1936, NO ESTADO DA PARAHYBA

RESULTADO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1936 — TURMAS DA TARDE

Table with columns: CANDIDATOS, MUNICIPIO, Zona, Secção, Votos obtidos, Votos em branco, Votos nulos, Observações. Rows include Partido Progressista candidates for Senator and State Deputy.

NOTA: — Foi annullada a 1.ª secção de Sousa.

DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA

DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES. CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.

Tratamento racional da prisão de ventre e das diarrhéas; tratamento das fissuras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas an margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO INSTALAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Anthenor Navarro, 14-1.º andar

DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Decreto n.º 39, de 31 de dezembro de 1935

Orça a Receita e fixa a Despesa municipal para o exercício de 1936.

O prefeito de Pombal, no uso das atribuições que lhes são conferidas em virtude do seu cargo, "ad-referendum" da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do município de Pombal, para o exercício financeiro de 1936, é orçada em réis 120.000\$000 (cento e vinte contos de réis) e provirá de impostos, taxas e emolumentos arrecadados pelos títulos seguintes e de accordo com as tabelas e instruções annexas:

I.º — RECEITA ORDINARIA

A — Tributaria:

1.º — Licenças para abertura e funcionamento de estabelecimento commerciaes e industriaes	14:400\$000
2.º — Licenças para construção, reconstrução, concertos de predios, aberturas de via publica e loteamento de terreno	300\$000
3.º — Licença para fixação de annuncios cartazes e reclames	100\$000
4.º — Licença para occupaões de vias publica	100\$000
5.º — Imposto predial urbano, rural e territorial urbano	9:600\$000
6.º — Imposto cedular sobre renda de immoveis rurais e registro de propriedades	16:000\$000
7.º — Imposto de diversões	200\$000
8.º — Taxa para exposiçao de mercadorias nas feiras	9:000\$000
9.º — Imposto de industria e profissao 50% do lançamento feito pelo Estado	26:793\$200
10.º — Matrícula de vehiculo	600\$000
11.º — Matrícula de mercadores ambulantes e outros	4:480\$000
12.º — Aferiçao de balanças, pesos e medidas	1:500\$000
13.º — Rendas diversas	2:000\$000
14.º — Taxa de estatística municipal	15:157\$000

B — Patrimonial:

15.º — Renda do matadouro e açougue	8:500\$000
16.º — Renda do cemiterio da cidade	400\$000
17.º — Renda do cemiterio de Malta	150\$000
18.º — Renda do cemiterio de Paulista	100\$000
19.º — Renda do cemiterio de Lagôa	100\$000
20.º — Renda da Empresa de Luz	8:500\$000

II — RECEITA EXTRAORDINARIA

21.º — Multas de mora e infracção ás posturas municipaes	200\$000
22.º — Entrada de origem diversas	600\$000
23.º — Dívida activa (pelas que forem arrecadadas)	200\$000

III — RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

24.º — Taxa de limpeza publica	1:000\$000
--------------------------------	------------

RESUMO

I — Receita ordinaria:	
A) Tributaria	100:250\$000
B) Patrimonial	17:750\$000
II — Receita extraordinaria	1:000\$000
III — Receita com applicação especial	1:000\$000
Total — Réis	120:000\$000

TABELLA N.º 1

Licença para abertura e funcionamento de estabelecimentos commerciaes e industriaes:

Estabelecimento de fazendas de 1.ª classe, na cidade	240\$000
Idem, idem de 2.ª classe na cidade	150\$000
Idem, idem de 3.ª classe na cidade	120\$000
Idem, idem de 1.ª classe nos povoados	180\$000
Idem, idem de 2.ª classe nos povoados	120\$000
Idem, idem de 3.ª classe nos povoados	100\$000
Estabelecimentos de estivas, miudezas, ferragens e louças de primeira classe na cidade	120\$000
Idem, idem de 2.ª classe na cidade	100\$000
Idem, idem de 1.ª classe nos povoados	100\$000
Idem, idem de 2.ª classe nos povoados	80\$000
Estabelecidos com miudezas de 1.ª classe na cidade	60\$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe na cidade	50\$000
Idem, idem, de 3.ª classe na cidade	40\$000
Idem, idem nos povoados de 1.ª classe	50\$000
Idem, idem nos povoados de 2.ª classe	40\$000
Idem, idem com perfumaria de 1.ª classe na cidade	60\$000
Idem, idem com perfumaria de 2.ª classe na cidade	50\$000
Idem, idem com perfumaria de 3.ª classe na cidade	40\$000
Idem, idem com perfumaria de 1.ª classe nos povoados	50\$000
Idem, idem com perfumaria de 2.ª classe nos povoados	40\$000
Idem, idem com chapéus de 1.ª classe na cidade	45\$000
Idem, idem com chapéus nos povoados	35\$000
Idem, idem com calçados na cidade	45\$000
Idem, idem com calçados nos povoados	35\$000
Estabelecidos com estivas e miudezas na cidade	100\$000
Idem, idem com estivas e miudezas nos povoados	80\$000
Casa vendedora de estivas em grosso na cidade	150\$000
Idem, idem com estivas em grosso nos povoados	130\$000
Idem, idem com estivas em grosso ambulante	150\$000
Casa vendedora de chapéus e calçados na cidade	90\$000
Idem, idem de chapéus e calçados nos povoados	70\$000
Vendedores de redes não estabelecidos	50\$000
Canôas para baldeação de vehiculos	70\$000
Idem para baldeação de passageiros	20\$000
Vendedores de aguardente em grosso, estabelecido	180\$000
Casa vendedora de estivas a retalho de 1.ª classe, cidade	50\$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe, cidade	40\$000
Armazem de consignação	50\$000
Estabelecido com miudezas e artigo congeneres	85\$000
Alfaiataria na cidade	40\$000
Idem, idem nos povoados	35\$000
Bilhar na cidade	60\$000
Idem nos povoados	50\$000
Cortume de 1.ª classe	45\$000
Idem de 2.ª classe, em qualquer parte do município	20\$000
Cadeiras para fabrico de cal	50\$000
Olarias em qualquer parte do município	20\$000
Deposito de cal na cidade	45\$000
Idem de cal nos povoados	35\$000

Comprador de couros e pelles com armazem	300\$000
Idem de couros e pelles nos povoados (com armazem)	250\$000
Gabinete Dentario em qualquer parte do município	40\$000
Idem de medico em qualquer parte do município	60\$000
Idem de advogado em qualquer parte do município	50\$000
Idem de assistente	20\$000
Deposito e rede em qualquer parte do município	50\$000
Fabrica de rédes em qualquer parte do município, por tear	10\$000
Carpinteiro de 1.ª classe na cidade	35\$000
Idem, idem de 2.ª classe	25\$000
Funileiros e fogueteiros	20\$000
Ferreiros, pintores e ourives	25\$000
Sapateiros de 1.ª classe	30\$000
Idem, idem de 2.ª classe	20\$000
Pedreiros de 1.ª classe	30\$000
Idem, idem de 2.ª classe	20\$000
Photographo de 1.ª classe	35\$000
Vendedor de rédes estabelecido no município de 1.ª classe	36\$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe	20\$000
Fabrica de sabão de 1.ª classe	360\$000
Idem, idem, idem de 2.ª classe	240\$000
Idem, idem, idem de 3.ª classe	120\$000
Photographo de 2.ª classe	25\$000
Officinas de ferro de 1.ª classe	48\$000
Idem, idem de ferro de 2.ª classe	24\$000
Sapataria com direito á vitrine, 1.ª classe	84\$000
Idem, idem com direito á vitrine, 2.ª classe	70\$000
Seleiros de 1.ª classe	50\$000
Idem, idem de 2.ª classe	50\$000
Carvoarias	40\$000
Idem, idem de 2.ª classe	35\$000
Garagens para aluguel	40\$000
Idem particular	20\$000
Comprador de semente de algodão, mamona e oiticica	180\$000
Conservação de vacas leiteiras no perimetro urbano, por unidade	5\$000
Hotel de 1.ª classe na cidade com vendas de bebidas	200\$000
Idem de 2.ª classe na cidade, idem, idem	100\$000
Idem de 1.ª classe nos povoados	60\$000
Idem de 2.ª classe nos povoados	35\$000
Restaurant de 1.ª classe na cidade	40\$000
Idem, idem de 2.ª classe na cidade	20\$000
Café de 1.ª classe na cidade	40\$000
Idem de 2.ª classe na cidade	30\$000
Idem de 1.ª classe nos povoados	30\$000
Idem de 2.ª classe nos povoados	30\$000
Vendedor de gelada nas feiras	25\$000
Idem de oleo de qualquer especie nas feiras	15\$000
Para criar animaes de raça, cada cão com colleira	15\$000
Idem, idem animaes lanigeros, com colleira	15\$000
Comprador de fumo, ossos, chifres de 1.ª classe	60\$000
Idem, idem de fumo, ossos, chifres de 2.ª classe	30\$000
Padaria de 1.ª classe	60\$000
Idem de 2.ª classe	45\$000
Pharmacia na cidade	150\$000
Idem, idem nos povoados	120\$000
Drogaria na cidade	500\$000
Idem nos povoados	300\$000
Engenho de ferro a vapor	72\$000
Idem, idem a tracção animal	50\$000
Idem, idem de madeira	35\$000
Aviamento para mandioca	20\$000
Vendedor de fumo a retalho	25\$000
Vendedor de kerosene, sabão, assucar, etc. nas feiras	25\$000
Agencia de kerosene, gasolina e oleo	120\$000
Idem de accessorios de automovel	120\$000
Idem de kerosene, gasolina e oleo, sem agencia	60\$000
Idem de accessorios para automovel, sem agencia	100\$000
Vendedores de misanga, tempero, flandres e artefacto de palha	25\$000
Barbearia de 1.ª classe, até três cadeiras	30\$000
Idem, idem de 2.ª classe, até três cadeiras	30\$000
Excedendo de três cadeiras pagará por unidade	5\$000
Barbearia nos povoados, 1.ª classe até três cadeiras	20\$000
Idem, idem nos povoados, 2.ª classe, até três cadeiras	10\$000
Excedendo de três cadeiras pagará por unidade	4\$000
Vendedor de caldo de canna em qualquer parte do município	12\$000
Armazem de cereaes em grosso	150\$000
Idem, idem a retalho	84\$000
Para fabricar bebidas	60\$000
Barracas ou pavilhões fixos	20\$000
Botequins e bars	20\$000
Armazem de compra de algodão em caroço com machinismo de beneficiar:	
1.ª classe	600\$000
2.ª classe	400\$000
3.ª classe	200\$000
Armazem de compra de algodão em caroço sem machinismo:	
1.ª classe	500\$000
2.ª classe	300\$000
3.ª classe	150\$000
Usina de fabricar oleo de qualquer natureza	1:200\$000
Idem, idem, idem, idem de 2.ª classe	800\$000
Armazem de compra de algodão em pluma:	
1.ª classe	600\$000
2.ª classe	400\$000
3.ª classe	200\$000

TABELLA N.º 2

Licença para construcções, reconstrucções, acrescimos, concertos, aberturas, fechamento, desvios de estradas ou caminhos publicos, collocação de cancellas, etc.:	
1.º — Alinhamento:	
Para construcção ou reconstrucção de predios nas ruas desta cidade e povoações	5\$000
b) de muros, balaustradas, cões, muralhas etc. por metro corrente:	
I — No perimetro urbano	1\$000
II — No perimetro suburbano	\$200
c) de cercas e outros semelhantes:	
I — No perimetro urbano, idem	\$500
II — No perimetro suburbano	\$200
2.º — Andáimes:	
a) Para construcção ou reconstrucção de predios	5\$000
Idem, idem, idem de fachadas, pinturas de predios ou para qualquer outro fim	3\$000
3.º Construcções, reconstrucções e acrescimo de predios de alvenaria	12\$000
Idem, idem de taipa coberto de telha	8\$000
4.º — Construcções varias:	
a) de fachadas dando para via publica	8\$000
b) de parede externa, interna ou divisoria de predio	4\$000
c) de chaminé ou forno	4\$000
d) de alpendres, marquizes, estabulos, varandas e terraços, cobertos ou não, barrações semelhantes, etc.	4\$000
e) de forno para estabelecimentos commerciaes e industriaes	12\$000
f) De platbanda	6\$000
g) de muros divisorios	4\$000
h) de cercas e obras semelhantes divisorias, por metro corrente:	

I — No perimetro urbano	\$200
II — No perimetro suburbano	\$100
i) de rebouco ou calamento	4\$000
j) de corêto, tablados, palanques, etc. de cada 5.ª — Concertos e substituições:	10\$000
a) de fossas	5\$000
b) de telhados, ladrilhos, assoalhados e semelhantes	5\$000
c) de tecto completo	5\$000
d) de tesouras, por unidade	3\$000
e) de caibros e travessas, por unidade	1\$000
f) de pequenos serviços em casas de taipa	3\$000

TABELLA N.º 3

Matriculas de mercadores ambulantes e outras:	
a) de aguardente e outras bebidas alcoolicas	150\$000
b) de artigos de modas ou fazendas conduzidas em vehiculos	150\$000
c) de artigos de modas ou fazendas conduzidas por meio de carregadores	50\$000
d) de miudezas	30\$000
e) de objectos de ouro, prata, pedras preciosas, etc.	50\$000
f) de objectos de flandre e qualquer metal ou plaquê	20\$000
g) de artigos não especificados	20\$000
h) de obras de couro	30\$000
i) de comprador ambulante de pelles e couro:	
I — Do município	50\$000
II — De outro município	100\$000
III — Vendedores de obras de couros, chinelinas, chibatas e alpercatas não estabelecidos no município	72\$000
IV — Vendedores de louças, ferragens e miudezas de outro município	240\$000
j) comprador ambulante de algodão em caroço:	
I — Do município	120\$000
II — De outro município	240\$000
k) comprador ambulante de algodão em pluma:	
I — Do município	240\$000
II — De outro município	480\$000
l) Vendedor e comprador de gado ambulante (vaccum e cavallar)	120\$000
m) engraxates e ganhadores com direito á placa, cada	15\$000
De vendedores ambulantes de bolos, doces, refrescos, pães, leite, lenha, carregadores de areia, agua e tijolos ciplaca	10\$000
De carroceiro com direito á placa	15\$000
Vendedores ambulantes de generos alimenticios em caminhão	60\$000
Idem, idem em qualquer outro vehiculo	40\$000
Bancos de fazendas de commerciantes de outro município	500\$000
Idem de commerciante do município	120\$000
Bancos de ferragens, calçados, chapéus, não estabelecidos	240\$000
Idem, idem de estabelecidos no município	96\$000
Idem miudezas e perfumaria dos não estabelecidos no município	240\$000
Idem, idem dos estabelecidos no município	120\$000
Idem, idem de obras de couro, alpercatas, chinelinos e arreios em geral dos não estabelecidos no município	240\$000
Idem, idem dos estabelecidos no município	36\$000
Comprador ambulante de queijos de outro município	60\$000
Idem, idem do município	36\$000
Comprador de semente de algodão e de fructa de oiticica:	
a) do município	50\$000
b) de outro município	100\$000
Para exercer a profissao de chauffeur	30\$000
De vendedores ambulantes de rédes dos não estabelecidos no município, de 1.ª classe	48\$000
Idem, idem de 2.ª classe	24\$000
Idem do município de 1.ª classe	40\$000
Idem, idem de 2.ª classe	20\$000

TABELLA N.º 4

Taxas para exposiçao de mercadorias nas feiras:	
Cada volume de rapadura e fumo	\$700
Cada volume de milho, farinha, arroz, feijão, peixe, cará e outros não especificados	\$600
Cada volume de fructas, batata, canna, jerimum e melancia	\$400
Cada volume de café, assucar, arroz pilado, sabão e sal	\$600
Cada meio de sola	\$400
Cada banca de fazenda de commerciantes estabelecidos no município:	
a) na cidade	4\$000
b) nas povoações	3\$000
Cada banca de fazenda de commerciante não estabelecido no município:	
a) na cidade	10\$000
b) nas povoações	6\$000
Cada banca de miudezas, perfumarias, bejouteria, etc.:	
De commerciantes estabelecidos no município	2\$000
De commerciantes não estabelecidos no município	5\$000
De cada banca de miudeza, perfumaria, bijouterias, etc., nas povoações:	
a) de commerciantes estabelecidos no município	1\$500
b) de commerciantes não estabelecidos no município	3\$000
Cada banco de rédes, para os estabelecidos no município	1\$500
Cada banco de rédes dos commerciantes não estabelecidos no município	2\$500
Cada banco de chapéus, ferragens, calçados e louças:	
a) para os commerciantes estabelecidos no município:	
Na cidade	2\$000
Nas povoações	1\$500
b) para os commerciantes não estabelecidos:	
Na cidade	5\$000
Nas povoações	3\$000
Cada banco de obras de couro:	
a) para os commerciantes estabelecidos no município	1\$200
b) para os commerciantes não estabelecidos no município	2\$400
Cada sella ou corona	1\$500
Cada arreio de couro	\$600
Cada couro curtido ou pelles	\$300
Cada banca de café	\$600
Cada vendedor de louça de barro	\$400
De cada terno de medida alugado na feira	1\$200
De cada medida de 10 litros	1\$000
De cada medida de 5 litros	\$700
De cada medida de 1 litro	\$300

TABELLA N.º 5

Imposto de industria e profissao 50% do lançamento feito pelo Estado.	
---	--

TABELLA N.º 6

Matricula de vehiculo:	
------------------------	--

I — Automoveis:	
a) particular	50\$000
b) aluguel, idem, idem	60\$000
II — Autos caminhões:	
a) com placa de aluguel	72\$000
b) com placa de particular	60\$000
III — Bicycletas:	
a) de aluguel ou não, cada uma com direito a placa	15\$000
b) de carros de boi com rodas de madeira	10\$000
c) carroças com duas rodas, com direito a placa	15\$000

TABELLA N. 7

Taxa de estatística municipal e registro de facturas:	
a) algodão em pluma, fardo até setenta kilos	1\$000
b) idem, idem em carozo, sacco até 70 kilos	1\$400
c) semente de algodão, sacco até 70 kilos	2\$00
d) pasta de semente de algodão, fardo até 70 kilos	\$100
e) semente de oiticica, sacco até 70 kilos	\$100
f) peles de caprino e lanigero, peles silvestres e couros de boi, por kilo	\$070
Animaes:	
a) cavalari, muar e vaccum, por cabeça	\$700
b) suino e azinino, idem	\$300
c) caprino e lanigero, idem	\$200
Oleos:	
a) de semente de algodão, por litro	\$020
b) de fructa de oiticica, por litro	\$020
Mercadorias não especificadas:	
Por volume até 70 kilos	\$300

NOTA:

Mercadorias diversas:	
a) Por volume de queijo até 70 kilos	1\$000
b) por volume de rapadura, farinha de mandioca, milho, arroz, feijão, sal, peixe e mamona	\$100
Cal, por volume até 60 kilos	\$100
Por volume de aguardente	\$500
Carne secca de qualquer natureza por fardo de 70 kilos	\$500
Fumo, por vara	\$050
Piõlho de algodão, fardo até 70 kilos	\$300
Rêdes, sola, por unidade	\$050
Sabão, por caixa	\$200
Cêra de qualquer natureza, por kilo	\$020
Bebidas alcoolicas de qualquer natureza, por volume	\$500
Pelo registro de facturas dos commerciantes da cidade e povoações:	
Até um conto de réis	4\$000
Por conto ou fracção de conto excedente	2\$000

TABELLA N. 8

Imposto cedular sobre a renda de imovel ruas:	
(Meia, terça e arrendamento a dinheiro)	
Sobre a renda global da exploração agricola ou das industrias extractivas vegetal, animal ou mineral, menos dois terços	5%
NOTA — Deduz-se da renda global 2/3 para as despesas ordinarias do contribuinte, reahindo, a tributação, sobre o liquido restante.	

TABELLA N. 9

Registro de propriedades:	
Por propriedade agricola de valor até 1:000\$000	3\$000
Idem de valor superior de 1:000\$000 a 2:000\$000	5\$000
Idem de valor superior a 2:000\$000 até 5:000\$000	7\$000
Idem de valor superior a 5:000\$000 até 10:000	10\$000
Idem de valor superior a 10:000\$000	12\$000

TABELLA N. 10

Imposto predial e territorial urbano e predial rural:	
a) no periodo da cidade e das povoações do municipio, por uma casa, sobre o valor locativo da mesma, quando alugada	10%
b) Idem, idem quando occupada pelo dono como domicilio de sua familia	5%
c) além das taxas acima, pagarão mais uma taxa adicional de 20% para os predios alugados e 40% para os occupados pelos proprietarios, destinadas ao serviço de limpeza publica.	
Na zona rural do municipio:	
a) por uma casa de tijollo e telha	5\$000
b) por uma casa de taipa e telha	3\$000
Terrenos aforados em que tenham se construido predios na cidade e povoações, pago pelo proprietario do dominio directo, por metro corrente	\$090
Terrenos no alinhamento das ruas, no perimetro urbano não edificados, sem muros e sem passeios com ou sem calçamentos e meio fio em ruas publicas, por metro linear de frente	\$030
Predios sem platibandas:	
a) no alinhamento das ruas da cidade	20\$000
b) no alinhamento das ruas das povoações	10\$000

TABELLA N. 11

Imposto de diversões:	
I — Bilhetes de ingressos em treatros, cinemas, circo ou local de diversões:	
a) de custo de rs. \$500 a 1\$500	\$100
b) de custo de 1\$600 a 3\$000	\$200
c) de custo de 3\$100 a 5\$000	\$300
d) de custo de 5\$100 a 10\$000	\$500
e) de custo de 10\$100 a 15\$000	\$700
II — Jogos licitos:	
a) nas sedes das sociedades, clubs e centros de reuniões sem organização social, ou em casas particulares, por anno	600\$000
b) nas feiras do municipio, por feira ou diaria	10\$000
c) Agencia de Loterias e semelhantes, por dia	10\$000

TABELLA N. 12
OCCUPAÇÕES DAS VIAS PUBLICAS

I — Deposito de mercadorias nas vias publicas:	
a) pelo prazo maximo de três dias, até 9 metros quadrados	10\$000
Per metro quadrado que accrescer	2\$000
b) Por prazo excedente de três dias, de cada dia	3\$000
II — Deposito de artigos insalubres, inflammas, explosivos e corrosivos nas vias publicas, pelo prazo improrogavel de 12 horas	20\$000
Idem por prazo excedente de 12 horas, de cada dia ou fracção	50\$000
III — Deposito de materiaes de construcção ao pé da obra, nos casos de licença especial da Prefeitura	10\$000
IV — Barracas e pavilhões provisórios, por occasiões de festividades, para venda de gelada, bebidas e comidas, por cada uma	10\$000
V — Idem, idem para jogos de prendas e outros fins, por cada um	10\$000
VI — Taboleiros, de cada um, por dia	\$200
VII — Bancas para pequenos negocios, na via publica, em local previamente concedido, mensalmente	10\$000
VIII — Empanada ou toida collocada mediante licença previa, por mês ou temporada	10\$000
IX — Carrocel, por temporada ou festividade	30\$000
X — Circo, por noite	10\$000
XI — Bombas portateis para venda de combustiveis, nas ruas e praças, mensalmente	5\$000
XII — Estabelecimento de automoveis, nas ruas	

e praças onde for permitido:	
a) de aluguel, por anno	20\$000
b) particular, por anno	30\$000

TABELLA N. 13

RENDA PATRIMONIAL

I — Renda de matadouro (gado abatido):	
De cada rez abatida para o consumo publico, na cidade e povoações do municipio	6\$000
De cada suino, idem, idem	2\$500
De cada caprino ou lanigero, idem, idem	\$800
II — Renda da Empresa de Luz:	
Fornecimento de energia electrica:	
a) Por lampadas até 100 velas, cada vela	\$200
b) Idem de 100 velas acima, cada vela	\$180

NOTA — Aos commerciantes que fecham os seus estabelecimentos á hora legal, isto é, 17 1/2 horas, é concedido o abatimento de 25%.

III — Renda de cemiterios:	
I — Sepultura rasa:	
a) para adultos	4\$000
b) para crianças	2\$000
II — Catacumbas:	
a) para adultos	24\$000
b) para crianças	12\$000
III — Construcções e reconstrucções:	
a) tumulo, por metro quadrado	6\$000
b) Carneiro, por metro quadrado	4\$800
IV — Exhumações de ossos:	
De cada exhumação de ossos	6\$000
V — Arrendamento perpetuo:	
Por metro quadrado	24\$000
VI — Lapidés e epitaphios:	
Para collocação de uma lapide ou epitaphio	6\$000

TABELLA N. 14

LICENÇA PARA FIXAÇÃO DE ANUNCIOS E CARTAZES

a) Annuncio ou cartazes impressos em avulso, não excedendo de um metro quadrado, devidamente collocado em estabelecimento de frequencia publica, ou nas ruas, praça, etc., de cada formula	5\$000
b) Idem, idem, devidamente pintado, em muros ou paredes, por metro quadrado ou fracção de cada formula, por anno	10\$000
c) Pela renovação da pintura dos mesmos	2\$500
d) Annuncio e inscrições nos passeios e nos meios fios, a tinta dagua ou em papel, de cada formula	5\$000
e) Idem em casas commerciaes	5\$000
f) distribuição de annuncios e reclames nos domicilios, de cada vez	5\$000
g) Placas ou taboetas nas faces externas dos predios, de cada	5\$000

TABELLA N. 15

RENDAS DIVERSAS: (EXTRAORDINARIA)

I — Correição:	
a) de cada animal bovino, suino, muar, cavallar e asino, que for pegado no perimetro urbano ou dentro da lavoura, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas de apprehensão e estabulo, pagarão de cada animal	5\$000
b) De cada caprino, lanigero, suino ou canino	2\$000
c) De cada caprino ou suino, encontrado dentro da lavoura	5\$000

TABELLA N. 16

TAXA DE AFERIÇÕES

Estabelecimento de fazendas de 1.ª classe, de cada metro	12\$000
Estabelecimento de miudezas de 1.ª classe, de cada metro	9\$800
Idem, idem de fazenda de 3.ª classe, idem, idem	8\$000
Estabelecimento de miudezas de 1.ª classe, de cada metro	9\$600
Estabelecimento de miudezas de 2.ª classe, de cada metro	7\$200
Idem, idem de miudezas de 3.ª classe, de cada metro	6\$000
Casa de estivas e ferragens, balanças até 20 kilos	9\$600
Balanças grandes até 100 kilos	12\$000
Idem, idem de capacidade para mais de 100 kilos	15\$000
Medidas de 10 litros pagarão por aferição cada uma	2\$400
Idem de 5 litros, idem, idem, idem	1\$200
Idem de 1 litro, idem, idem, idem	\$300
Peso avulso até 20 kilos pagarão por aferição cada um	3\$000
Idem, idem até 50 kilos, idem, idem, idem	4\$000
Idem, idem até 100 kilos, idem, idem, idem	6\$000

NOTA — Na aferição de balanças comprehendendo os respectivos pesos.

Art. 2.º — A despesa do municipio de Pombal, do Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio financeiro de 1936, é fixado em cento e vinte contos de réis (réis 120:000\$000), assim discriminada:

N. 1 — PREFEITURA MUNICIPAL

a) Prefeito	7:200\$000
b) Secretario	3:600\$000
c) Porteiro	600\$000
d) Expediente	800\$000
	12:200\$000

N. 2 — FISCALIZAÇÃO

a) Fiscal da cidade	2:400\$000
b) Fiscal de Malta	480\$000
c) Fiscal de Paulista	240\$000
d) Fiscal de Lagóa	240\$000
e) Fiscal de Desterro	240\$000
f) Fiscal aposentado	399\$600

N. 3 — THESOURARIA

Thesoureiro	3:000\$000
-------------	------------

N. 4 — FAZENDA MUNICIPAL

a) Um procurador geral	3:000\$000
b) Percentagens para os agentes cobradores de impostos municipaes	8:000\$000
	11:000\$000

N. 5 — OBRAS PUBLICAS

Importancia a dispender	21:031\$000
-------------------------	-------------

N. 6 — LIMPEZA PUBLICA

Importancia a dispender	3:000\$000
-------------------------	------------

N. 7 — INSTRUÇÃO PUBLICA

Importancia de 10% para o Estado, correspondente aos 10% da receita	12:000\$000
---	-------------

N. 8 — CEMITERIOS

Da cidade:	
a) 1 administrador	600\$000

b) Limpeza	120\$000
De Lagóa:	
a) 1 administrador	480\$000
b) Limpeza	20\$000
De Malta:	
a) Limpeza	40\$000
De Paulista:	
a) Limpeza	40\$000
	1:300\$000

N. 9 — EMPRESA DE LUZ

a) Um mechnico e respectivo auxiliar, contratados	4:800\$000
b) Porcentagem aos agentes cobradores	1:600\$000
c) Carvão, oleo, material para installações publicas e outros não especificados	6:480\$000
	12:880\$000

N. 10 — SUBVENÇÕES

Importancia a dispender	980\$000
-------------------------	----------

N. 11 — DESPESAS DIVERSAS

a) Assistencia publica	350\$000
b) Impressões e publicações	1:400\$000
c) Gratificações a dols officiaes de justiça	1:200\$000
d) idem, idem, ao escrivão da Delegacia	480\$000
e) Expediente para Delegacia e Sub-Delegacia, do Juizo Criminal e limpeza e outras despesas da Cadeia Publica	1:100\$000
f) Aluguel da casa onde funciona a Prefeitura	1:200\$000
g) Aluguel da casa onde funciona a estação telephonica de Malta	240\$000
h) Concerto e aquisição de material (placas, pesos, medidas e balanças)	1:200\$000
i) Eventuaes	5:240\$400
j) Representação da Prefeitura	2:400\$000
k) Gratificação ao zelador do mercado e do matadouro publico da cidade	1:200\$000
l) Gratificação ao assistente judiciario do municipio	1:800\$000
	17:810\$400

N. 12 — DIVIDA PASSIVA

Importancia a dispender com pagamento da divida passiva existente, inclusive vencimentos atrasados de funcionarios municipaes	21:000\$000
---	-------------

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Todos os impostos municipaes previstos no presente orçamento, serão cobrados pelo procurador geral e agentes cobradores, nomeados pelo prefeito.

Art. 4.º — Ninguem poderá exercer qualquer industria ou profissão sem que requiera a respectiva licença ao prefeito sob pena de multa calculada na razão de metade da quota annual a pagar pela mesma licença.

Art. 5.º — Quem possuir na mesma localidade, mais de um estabelecimento da mesma especie ou natureza, pagará a taxa de licença integral referente ao maior, gozando abatimento de 20% sob as taxas dos demais estabelecimentos. Si, porém, os estabelecimentos forem de ramos diferentes, ficará sujeito á taxa integral, cada um delles.

Art. 6.º — As taxas de licença até cento e cincoenta mil réis (150\$000) deverão ser pagas em uma só prestação, dentro do primeiro trimestre, e as maiores de cento e cincoenta mil réis, em duas prestações, sendo uma em março e outra em junho.

§ 1.º — As taxas acima referidas, que não forem pagas nos prazos estabelecidos, ficam sujeitas á multa de 15% dentro do prazo de 30 dias excedentes e mais 5% em cada mês até dezembro, quando serão cobrados executivamente.

§ 2.º — As taxas de licença deverão ser pagas, a bocca do cofre, na sede desta Prefeitura.

Art. 7.º — A taxa de matricula sobre comerciante ambulante recahirá no artigo de maior tributação.

Art. 8.º — Pelo despacho de cada requerimento feito a esta Prefeitura, paga o requerente a taxa de 2\$000 (dois mil réis).

Art. 9.º — O commerciante que requerer licença para abertura de estabelecimentos commerciaes, no primeiro semestre pagará integralmente a respectiva taxa; no segundo semestre pagará 50% desta taxa e no ultimo trimestre, pagará apenas 25%.

Art. 10.º — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento commercial, dentro do anno, ficará o adquirente responsavel pelas prestações vencidas e não pagas.

Art. 11.º — Pagarão a taxa de feira quaisquer artigos, generos ou mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio, procedendo-se á cobrança de accódo com a respectiva tabella.

Art. 12.º — E' expressamente prohibida a venda de cereaes ou mercadorias em dias de feira, fóra dos lugares previamente determinados, bem como collocar lixo nas ruas.

Art. 13.º — E' prohibida a venda em grosso de generos alimenticios, nas feiras deste municipio, antes das três horas da tarde.

§ unico — E' considerada venda em grosso a superior a trinta litros de cada cereal, 10 rapaduras e 15 kilos de carne.

Art. 14.º — Aos infractores dos artigos 12 e 13 serão applicadas multas de 10\$000 a 20\$000 e o dobro no caso de reincidencia, reahindo tal penalidade sobre o vendedor e o comprador.

§ 1.º — As multas referidas no artigo precedente deverão ser pagas, immediatamente, pelo infractor. A falta deste pagamento, proceder-se-á á retenção de mercadorias, no deposito da Prefeitura em quantidade necessaria para o pagamento da multa e custas.

§ 2.º — O infractor tem o prazo de 8 dias para reaver a sua mercadoria. No fim deste prazo será ella posta em hasta publica e, retirada a importancia das multas e custas, o restante se houver, será restituído ao dono.

Art. 15.º — O imposto predial urbano será cobrado de accódo com o taxado na tabella n. 10.

§ 1.º — Compete ao procurador geral arbitrar o valor locativo dos predios, nos seguintes casos:

a) Quando for occupado pelo proprietario, como domicilio de sua familia.

b) Quando occupado por pessoas que não pagam aluguels.

c) Quando alugado, não seja conhecido o preço exacto do seu aluguel, ou conste este de contratos gratuitos, com o fim de lezar o fisco municipal.

§ 2.º — Os predios occupados pelo proprio dono como domicilio de sua familia, ficam sujeitos ao imposto, á razão da metade, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados, mesmo que se conserve fechados ou occupados por pessoas que não pagam aluguel.

§ 3.º — Poderá gozar ainda das vantagens do pagamento na razão da metade o proprietario que, possuindo um predio, residir por circunstancias especiaes, em predio alugado, se forem perfeitamente iguaes os valores locativos, pagando porém o ultimo, a taxa integral.

Art. 16.º — O imposto predial rural será pago, em cada anno, na sede da Prefeitura ou aos agentes cobradores, sem multa, até o ultimo dia do mês de outubro, em uma só prestação, precedendo a sua cobrança editaes ou avisos desta Prefeitura, em época que julgar ella conveniente. Um mês depois do prazo estipulado será cobrado com a multa de 15%; com a multa de 30% depois de 60 dias e com a de 50%, cobrada executivamente.

§ unico — A taxa de registro de propriedade será paga na mesma época e condições do imposto precedente.

Art. 17.º — O arrolamento do imposto predial urbano será renovado em cada anno, para o fim de se conhecerem as

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Pharmacias de plantao durante o mes de fevereiro

Brasil	1—9—17—25
Povo	2—10—18—26
Minerva	3—11—19—27
Londres	4—12—20—28
S. Antonio	5—13—21—29
Teixeira	6—14—22—
Confiança	7—15—23—
Véras	8—16—24—

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

27 de janeiro de 1936

A agência do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

OFFICIAL LIVRE

	Venda	Venda
Libra	58\$280	85\$800
Dollar	11\$810	17\$180
Lira	\$960	1\$480
Peseta	1\$610	2\$365
Franco	\$965	1\$145
Escudo	\$630	\$780
Reichmark	6\$980	4\$755
Florim	8\$030	11\$760
Suisso	5\$830	5\$640
Belga	2\$000	2\$950
Peso argentino	3\$845	4\$720
Peso uruguayo	5\$250	8\$300

A gramma de ouro foi cotada a 19\$400.

AO COMMERCIO

A agência do Banco do Brasil vende cambias do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana	
Gold Medal	63\$000
Farinha nacional	
Olinda especial	50\$000
Olinda commum	48\$000
Recife	46\$000
Aymoré	47\$000
Nordestina	47\$000
Napolitana	45\$000

Banha

Do Estado, lata	52\$000
Do Rio Grande, lata	61\$000

Açúcar

Trituração	39\$000
Crystal	38\$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58\$500
Gasolina litro	1\$300
Kerosene, caixa 2/5	47\$000
Kerosene, caixa 3/5	70\$500
Kerosene, litro	1\$200

Corros e pellos

Pelles de cabra, 1. ^a	7\$000
Pelle de carneiro, 1. ^a	5\$000
Unidade, 2. ^a , refugo	2\$500
Couro salmourado	2\$000
Couro secco salgado	2\$400

Arroz

Japonés	60\$000
Commum	46\$000

ALGODÃO

Serião	56\$000
Matta	54\$000

Mercado firme.

Xarapa

Typo BB	29\$000
Typo XX	29\$000
Typo SS	30\$000
Typo AA	31\$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2\$200
---------------------	--------

TRÊNS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessoa	8,8
Partida de João Pessoa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penédo, (facultativo), Aracaju, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.
— Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 12 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado de Tutoya e escalas no dia 10 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

NOTA — Aceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrossim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA. Escritorio — PRAÇA ANTHONOR NAVARRO N.º 34. Armazem á Praça 15 de Novembro. Telephone: Escritorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello

e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Procedente do sul, deverá chegar em n.º porto no proximo dia 4 de fevereiro deste, o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Arca Branca.

PARA O SUL

CARGUEIRO "BUTIÁ" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 2 de fevereiro, o cargueiro "Butiá". Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITABERÁ"

Esperado dos portos do Sul no dia 2 de fevereiro p. (domingo), sahirá no mesmo dia, para: RECIFE, MACEIO, ARACAJU, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAPUHY" — Quarta-feira, 5 de fevereiro.

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega aceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer. O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas. Optimas garrotas. Vacas de grande produçõa leiteira. As novilhas estão embizzerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000\$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaría de João Pessoa, sob o registro n.º 270. Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS-BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "MANAOS" — Esperado de Belém e escalas no proximo dia 1.º de fevereiro, sahindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Belém e escalas, é esperado no proximo dia 7 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado de Santos e escalas no proximo dia 5 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES
PARA O SUL

PARA O NORTE

CARGUEIRO "CAXAMBU" — Esperado do Rio de Janeiro e escalas, no proximo dia 9 de fevereiro, sahindo no mesmo dia para Natal, Maceió, Arca Branca, Fortaleza, Tutoya (Parnahyba), S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaos.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PROXIMAS SAHIDAS PARA EUROPA	
"RAUL SOARES" (Escala Leixões)	a 21-2-36
"ALMTE. ALEXANDRINO"	a 6-3-36
"CUIABÁ" (Escala Leixões)	a 21-3-36
"BAGE"	a 6-4-36

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manaos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrossim, aceita cargas para estações da Rede Mineira e Vinção com baldeação em Angra dos Reis

As reclamações de faltas e avarias serão accettas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Anthonor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOID

Phones: — Escritorio, 32 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA

AVISO

Recebem-se também cargas para Penédo, Aracaju, Ilheus, Campo São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos ars. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escriptorio até as 18 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHONOR NAVARRO N.º 4 — PHONE 224

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSE MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streift S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacauba. Variado sortimento de crystaes biseautés rectos e ovas de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, virolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psichês, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimaes, divisões, balcões e armagões, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO 71 — JOAO PESSOA

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

EXTERNATO PARA AMBOS
OS SEXOS

INTERNATO PARA O SEXO
FEMININO

FUNDADO EM 1929

SÉDE PROVISÓRIA:
RUA DUQUE DE CAXIAS, 539 — CAPITAL

DIRECTORA: — HORTENSE PEIXE

SECRETARIA: — HERCILLA FABRICIO

CURSOS:

Jardim da Infancia, Primario, Admissão, Música e Profissionais; Commercial e Gymnasial, em vias de reconhecimento pelo Governo Federal.

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS

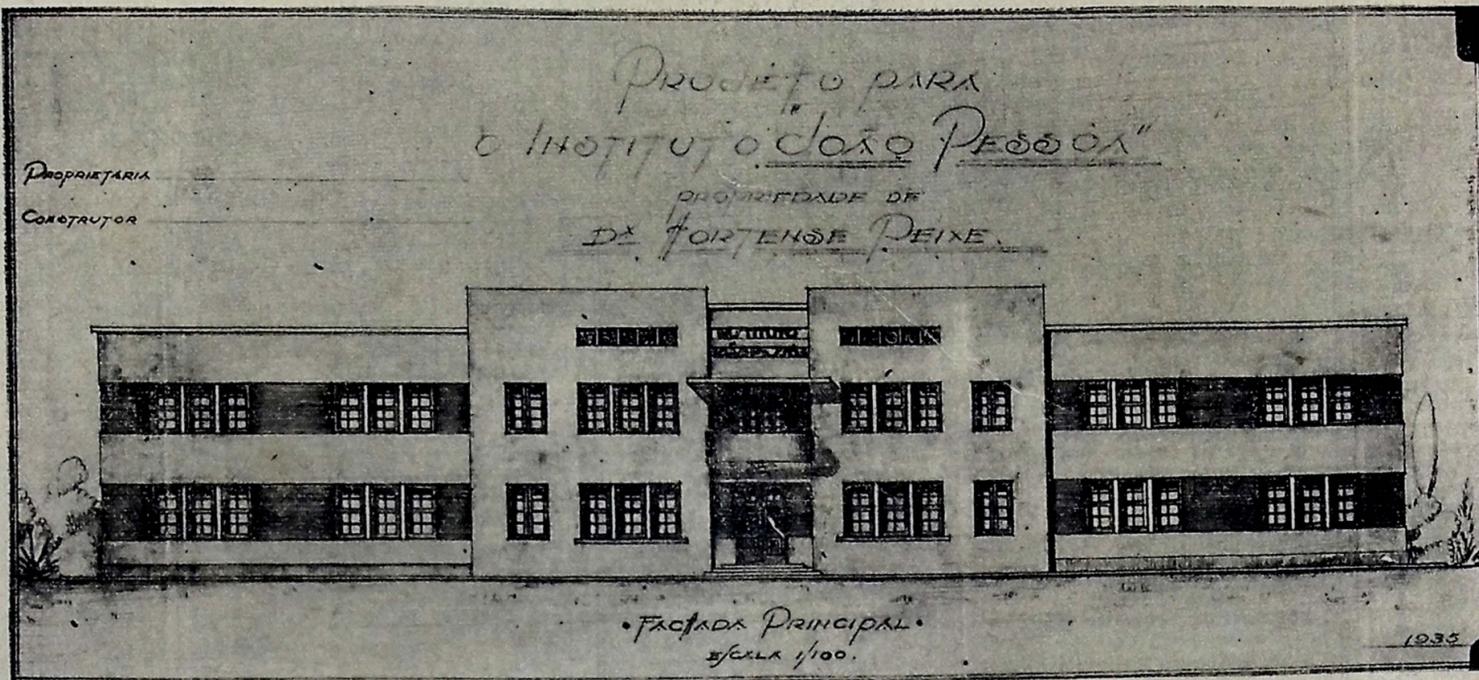
CORPO DOCENTE:

Dr. José Gomes Coelho, Dr. Oscar de Castro, Profs. Celestin Malzac, José Nicodemos de Carvalho, Abiel Sobreira, Camillo Ribeiro, Aluisio Xavier, Eduardo Stuckert, Clemens Coelho, Jacintha Neves, Francisca de Ascensão Cunha, Maria da Penha Barbosa, Cleonice Bahia e Aida Dias.

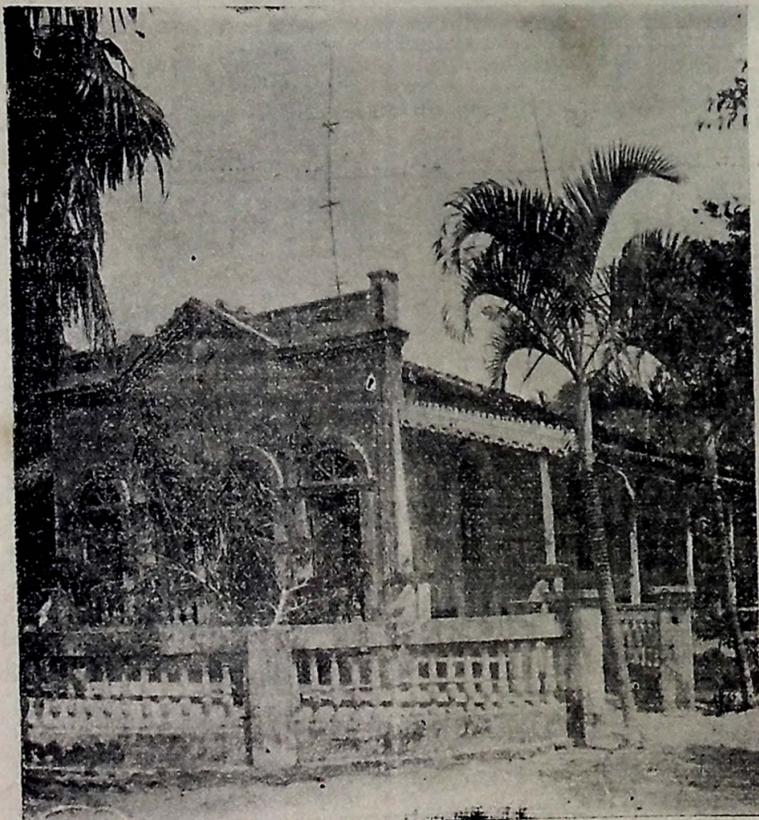
Outros professores serão contractados, á medida do desdobramento dos cursos.

O INSTITUTO está construindo, á Avenida Vidal de Negreiros, confortavel prédio, que disporá das mais amplas e modernas installações ao fim a que se destina, contando com um mobiliario de accôrdo com as exigencias pedagogicas actuaes.

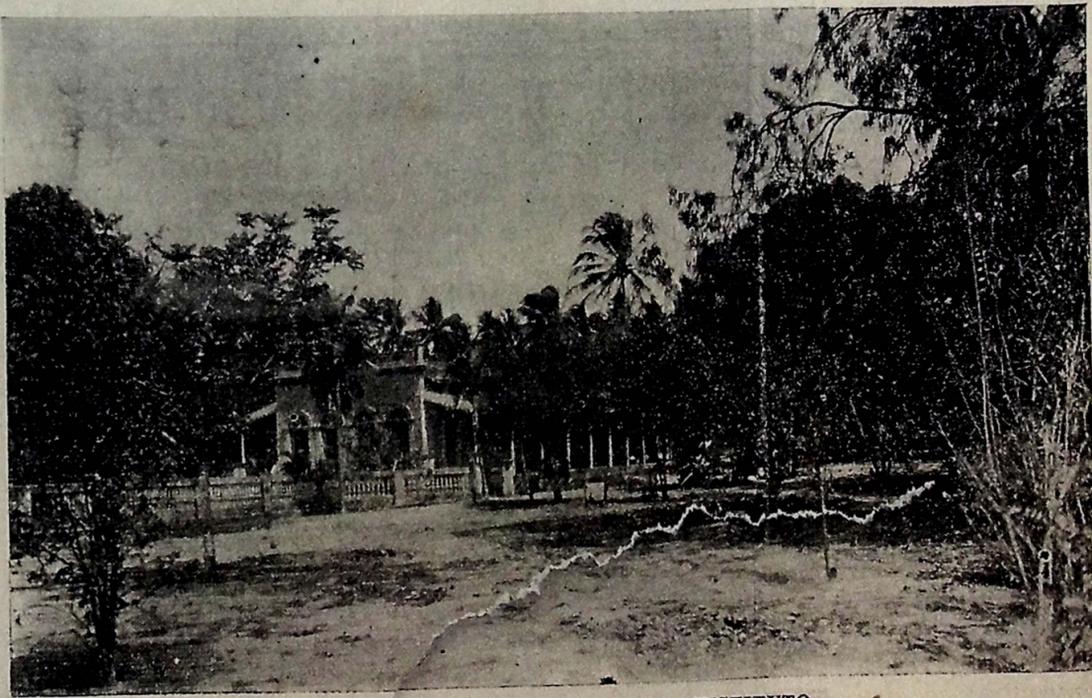
Dispõe de ASSISTENCIA MEDICA e DENTARIA GRATIS aos seus alumnos.



Avenida Vidal de Negreiros.



Predio onde funcionará este anno o INTERNATO.



Vista geral do sítio onde será construido o INSTITUTO.

REABERTURA DAS MATRICULAS

CURSO PRIMARIO e MUSICA — de 1 a 15 de Fevereiro.
JARDIM DA INFANCIA e PROFISSIONAES — (a funcionarem no novo edificio)
— de 1 de Abril em deanté.

GYMNASIAL e COMMERCIAL — (aguardando a fiscalização Federal) — de 15 a
29 de Fevereiro.

OS EXAMES DE ADMISSÃO TERÃO LUGAR NA 2.ª QUINZENA DE FEVEREIRO, ACHANDO-SE ABERTAS AS MATRICULAS E FUNCIONANDO, NO CORRENTE MÊS, UM CURSO, PRÉVIO, INTEIRAMENTE GRATIS

MENSALIDADES

JARDIM DA INFANCIA	10\$000
PRIMARIO	15\$000
ADMISSÃO	20\$000
GYMNASIAL E COMMERCIAL:	
1.º e 2.º annos	40\$000
3.º anno	45\$000
4.º e 5.º annos	60\$000

DACTYLOGRAPHIA ou TACHYGRAPHIA — cursos officializados pelo Governo do Estado, constando do estudo de Português, Arithmetica, Geographia e Dactylographia:

1.º anno	35\$000
2.º anno	35\$000
DACTYLOGRAPHIA — comprehendendo, exclusivamente, machinas:	
Aulas diarias	21\$000
Curso de aperfelçoamento	15\$000
TACHYGRAPHIA — comprehendendo, exclusivamente, assumptos commerciaes:	
Aulas diarias	31\$000
Curso de aperfelçoamento	21\$000
MUSICA	20\$000
PIANO E QUALQUER INSTRUMENTO	20\$000

PAGAMENTO ADEANTADO

INFORMAÇÕES GERAES na Secretaria do Instituto, todos os dias utels, das 10 ás 11, das 13 ás 15 e das 19 ás 20 horas.